



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3711/2017-7

LICITAÇÃO Nº. 00002/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

AVENIDA MONSENHOR WALFREDO LEAL, 487 - TAMBÁ - JOÃO PESSOA - PB.

CEP: 58020-540 - Tel: (083) 3221-6340.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 10.733.319/0001-80, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 14:00 horas do dia 19 de abril de 2018 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00002/2018, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Decreto Federal nº. 7.892.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação

aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 14:00 horas do dia 19 de abril de 2018, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 12:00 às 18:00 de segunda a quinta-feira e de 08:00 às 14:00 na sexta-feira.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Monsenhor Walfredo Leal, 487 - Térreo - Tambiá - João Pessoa - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Pela Internet: <https://www.defensoria.pb.def.br/transparencia/licitacoescomprasdiretas.php> ou www.tce.pb.gov.br; e

3.2.2. Junto ao Pregoeiro gratuitamente por arquivo digital ou solicitado por e-mail a cpldp@defensoria.pb.gov.br.



4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 30 (trinta) dias

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios da Defensoria Pública do Estado da Paraíba: 14101.03122.5046.4216.449052.100

Recursos do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado da Paraíba: 14902.02062.5158.4087.449052.100

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - João Franco da Costa Filho. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.



7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00002/2018
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente lote cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por lote, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição

em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo lote será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00002/2018
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente lote.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;



10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada lote cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada lote licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente lote cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições



habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo lote, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes habilitados que aceitarem cotar seus lotes em valor igual ao do licitante mais bem classificado, terão seus preços registrados e integrarão a correspondente Ata de Registro de Preços, objetivando a formação de cadastro reserva, para o caso de exclusão do primeiro colocado. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 12:00 as 18:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Monsenhor Walfredo Leal, 487 - Térreo - Tambiá - João Pessoa - PB.



14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes lotes, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado lote, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata, nesta ordem:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

15.6.2.Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.



15.6.3. Se houver mais de um licitante na situação acima, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9. Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10. A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Comissão Permanente de Licitação-cpl, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vatajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos lotes registrados nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

17.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2. Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

17.1.2.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.1.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.3. As aquisições ou contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada lote registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.2.5. O órgão gerenciador somente autorizará adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata de Registro de Preços.



17.1.2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17.1.2.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2. O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0. DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através de:

18.1.1. Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado afetar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do referido Art. 65, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

18.8. A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei



8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02. 19.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

20.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

21.0.DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, depois do aceite DEFINITIVO e liberação da documentação pela Contratante

21.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

22.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

22.3. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

22.3.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.3.2. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



22.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.3.2.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo lote deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

23.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

23.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

23.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

23.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de João Pessoa, Paraíba.

João Pessoa - PB, 22 de março de 2018.


JOÃO FRANCO DA COSTA FILHO
Pregoeiro Oficial



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2018
TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

MINUTA

1 - MESA, ARMÁRIO, BALCÃO E GAVETEIRO			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BALCÃO DE ATENDIMENTO	und	5
2	MESA PLATAFORMA . ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MESA PLATAFORMA DUPLA PARA 02 (DUAS) PESSOAS COM DIVISORIA CENTRAL E LATERAL EM METALACRILICO	und	10
3	ARMÁRIO EXTRA ALTO, COM 2 PORTAS, COM BASE INTERMEDIÁRIA FIXA E SEM DIVISÃO CENTRAL	und	100
4	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS, E SEM DIVISÃO CENTRAL	und	200
5	ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS E SEM DIVISÃO CENTRAL	und	200
6	ARMÁRIO ARQUIVO	und	100
7	GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS	und	100
8	GAVETEIRO VOLANTE COM RODÍZIOS 4 GAVETAS E 2 FECHADURAS	und	100
9	GAVETEIRO VOLANTE COM RODÍZIOS 3 GAVETAS (SENDO 1 PARA PASTA SUSPensa)	und	100
10	MESA RETA 120X60CM	und	100
11	MESA RETA 140X60CM	und	200
12	MESA AUTOPORTANTE 1,20X1,20M	und	100
13	MESA AUTOPORTANTE 1,40X1,40M	und	100
14	MESA AUTOPORTANTE 1,60X1,60M	und	50
15	MESA GERENCIAL	und	50
16	MESA DIRETOR	und	20
17	MESAS DE REUNIÃO REDONDA 1200X25MM	und	100
18	MESA DE REUNIÃO OVALADA DE 2,40M	und	100
19	MESAS DE REUNIÃO REDONDA 910X25MM	und	60
20	DIVISÓRIA DE MESA EM MADEIRA 1200x396MM	und	50
21	DIVISÓRIA DE MESA EM MADEIRA 1400x396MM	und	50
22	DIVISÓRIA DE MESA EM MADEIRA 1600x396MM	und	50

23	SUORTE PARA CPU	und	100
24	QUADRO PARA PASTA SUSPENSA	und	100
25	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 4 LUGARES EM "X" 1,40X1,40M	und	10
26	MESA PLATAFORMA PARA 2 PESSOAS	und	3

2 - CADEIRAS E LONGARINAS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CADEIRA OPERACIONAL ENCOSTO ESPALDAR ALTO	und	100
2	CADEIRA DE APROXIMAÇÃO, FIXA, ESPALDAR MÉDIO EM TECIDO	und	200
3	CADEIRA OPERACIONAL ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO	und	100
4	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO EM TECIDO	und	100
5	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, EM TECIDO TIPO TELA	und	30
6	CADEIRA FIXA, ESPALDAR ALTO COM REVESTIMENTO EM TELA	und	60
7	CADEIRA SEM BRAÇOS	und	7
8	LONGARINA 3 LUGARES COM BRAÇOS	und	100
9	LONGARINA 2 LUGARES COM BRAÇOS	und	100
10	LONGARINA 3 LUGARES SEM BRAÇOS	und	100
11	CADEIRA 4 PÉS, FIXA, ESPALDAR BAIXO EM TECIDO, EMPILHÁVEL	und	200
12	CADEIRA FIXA, EMPILHÁVEL, ESPALDAR BAIXO, EM POLIPROPILENO	und	50
13	CADEIRA DE APROXIMAÇÃO, FIXA, ESPALDAR MÉDIO EM COURO NATURAL	und	3
14	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO EM COURO NATURAL	und	5

3 - AUDITÓRIO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	POLTRONA OBESO (1000 mm)	und	5
2	POLTRONA PARA AUDITORIO COM PRANCHETA	und	105

Total de lotes: 3

2.2.A ORC, na regular execução de suas atribuições, necessita realizar a substituição de móveis que tiverem atingido o final de sua vida útil, dar andamento a projetos de padronizações de ambientes com a substituição dos mobiliários em deterioração, readequar layouts, mobiliar novas unidades e, ainda, complementar as demandas decorrentes de possível expansão da estrutura de pessoal deste órgão,

2.3.Opta-se pela diversidade de mobiliário, pois sua variedade e seu uso permite a acomodação de um número maior de servidores em áreas menores, em condições confortáveis, que atendem aos parâmetros de ergonomia e conforto, conforme as normas brasileiras INMETRO, e de modo a atender perfeitamente aos padrões ergonômicos, ou seja, que apresentem compatibilidade entre suas características e as normas técnicas da ABNT atinentes ao tema.

3.0.DAS NORMAS TÉCNICAS

3.1.Sobre as exigências a serem cumpridas pelos licitantes, especialmente no que diz respeito à necessidade de apresentação de relatório de conformidade com normas técnicas expedidas pela ABNT e outros, em suma, a motivação da exigência funda-se na necessidade de verificação de requisitos funcionais intrínsecos ao produto ofertado a este órgão, tais como: estabilidade do conjunto a ser fornecido, resistência e durabilidade.



3.2.A extensa descrição técnica dos itens solicitados neste Termo demonstra, por parte deste órgão, a preocupação com a realização de aquisição economicamente viável, mas sem descuidar dos aspectos técnicos mínimos a serem cumpridos pelos interessados em fornecer o objeto.

3.2.1.Nesse sentido, cumpre ressaltar que a exigência de cumprimento às normas expedidas pela ABNT é largamente admitida na jurisprudência do TCU, conforme passagens abaixo transcritas:

6.1.13. Neste caso concreto, acompanhando a evolução jurisprudencial deste Tribunal, alinhamo-nos ao entendimento adotado pela instrução de fls. 63/69 e pelos Acórdãos Plenários 1.338/2006 e 1.608/2006, no sentido de que não há obrigatoriedade para que o edital do MME exija o cumprimento, por parte das licitantes, da norma ABNT NBR 15247.

6.1.14. No exercício do poder discricionário, caso o gestor demonstre a necessidade de se aceitar apenas a norma NBR 15247, em detrimento da competitividade que a aceitação de normas internacionais traria, pode o edital exigir que as empresas sigam a norma citada.

6.1.15. Para reforçar a tese de que existem normas da ABNT de observância facultativa, anexamos às fls. 136/140 a descrição das seguintes normas:

- NBR 13961 (Móveis para escritório - armários): especifica as características físicas e dimensionais dos armários para escritórios, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade.

Aplica-se, independentemente do tipo de material, a todos os tipos de armários para escritório, exceto arquivos deslizantes, que são regidos por norma específica;

- NBR13962 (Móveis para escritório - Cadeiras): especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, da resistência e da durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material;

- NBR13965 (Móveis para escritório - Móveis para informática - Classificação e características físicas e dimensionais): especifica características físicas e dimensionais e classifica os móveis para informática para escritório;

- NBR13966 (Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas e dimensionais): especifica características físicas e dimensionais e classifica as mesas para escritório;

- NBRISO22414 (Papel - Papel cortado em formato para uso em escritório - Medição da qualidade das bordas): especifica um método de ensaio para avaliar a qualidade da borda cortada de papel formatado para uso em escritório.

6.1.16. Dessa forma, não há como interpretar a Lei nº 4.150/1962 no sentido de que todas as normas da ABNT sejam de observância obrigatória, sob pena de se chegar ao ponto de realizar licitação para compra de material de escritório sendo aceitos somente licitantes cujos produtos sejam certificados ou atendam as normas da ABNT.

6.1.17. Então, a interpretação mais coerente da Lei nº 4.150/1962 seria a de que a obrigatoriedade de observância das normas técnicas da ABNT se aplica tão-somente àquelas de natureza procedimental, cujo objetivo seja o detalhamento das etapas a serem seguidas na execução de obras e serviços de engenharia.

6.1.18. Com relação às demais normas, assim entendidas aquelas de cumprimento facultativo, cabe ao gestor decidir sobre a necessidade de exigi-las, devendo essa decisão ser sempre fundamentada. (Tribunal de Contas da União; Processo nº 017.812/2006-0; Acórdão nº 2392/2006 – Plenário; Rel. Min. Benjamin Zymler, DOU 13/12/2006).

3.2.2.Por outro lado, também deve ser considerado que a certificação de acordo com as normas técnicas expedidas pela ABNT é usual entre as atuantes no mercado mobiliário corporativo que possuem nível de estrutura e organização esperado das empresas que desempenham objeto de magnitude semelhante ao pretendido pelo Grupamento de Engenharia, mesmo que agrupados em lotes. Cito outra jurisprudência sobre o assunto:

É lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si Representação sobre Pregão Eletrônico 01/2013 da Advocacia-Geral da União no Rio de Janeiro. Entre os quesitos do edital, destaque-se o que estabeleceu o agrupamento dos itens de mobiliários (estações de trabalho, mesas diversas, gaveteiros, armários variados e estantes) em lotes. Argumentou a autora da representação que a licitação por lote, em que os componentes sejam "elementos díspares



entre si", afrontaria o disposto no art. 3º, caput e § 1º, da Lei 8.666/1993, c.c. art. 5º, caput e parágrafo único, do Decreto 5.450/2005, assim como a orientação contida na Súmula 247 TCU, na medida em que impediria um maior número de empresas de participar do certame, pois muitas delas seriam capazes de ofertar apenas alguns itens e não outros. A relatora, no entanto, ao endossar o exame empreendido pela unidade técnica a respeito dessa questão, considerou pertinente a justificativa de que tal medida visou à "padronização do design e do acabamento dos diversos móveis que comporão os ambientes da AGU" e objetivou "garantir um mínimo de estética e identidade visual apropriada, por lote e localidade, já que os itens fazem parte de um conjunto que deverá ser harmônico entre si". E de que se buscou evitar o aumento do número de fornecedores, com o intuito de "preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores". Acrescentou que "lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, vida útil do móvel e garantias dos produtos".

...As normas técnicas supracitadas preveem requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para o mobiliário a ser adquirido (mesas, estações de trabalho e armários), a fim de que seus usuários, no desempenho de suas funções, possam contar com padrões mínimos de qualidade e segurança...

...Objetivou garantir um padrão de qualidade e assegurar perfeito funcionamento do mobiliário, com comprovação de estabilidade, ergonomia, resistência e durabilidade dos itens a serem adquiridos. Cabe à administração exigir qualidade em seus fornecimentos, com vistas a evitar desperdício de dinheiro público. Essa exigência atende ao interesse público e não se mostra desmedida ou desarrazoada...

...incumbe à Administração estipular os requisitos mínimos de qualidade e desempenhos dos bens, serviços e obras contratados. Incumbe, contudo, justificar que a observância das normas técnicas é garantia essencial ao atendimento de um padrão mínimo de qualidade do mobiliário a ser adquirido...

Jurisprudência precedente mencionada: Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara. Acórdão 861/2013-Plenário, TC 006.719/2013-9, relatora Ministra Ana Arraes, DOU 10.4.2013.

3.2.3. Tal exigência está em consonância com a finalidade precípua da qualidade técnica, qual seja garantir que aqueles que se proponham a fornecer bens e serviços para administração detenham o cabedal técnico necessário para executar o contrato com a qualidade esperada e dentro das especificações determinadas pela contratante no edital.

3.3. No que se refere à possibilidade de alegação de que a exigência de certificação, de acordo com as normas da ABNT, cause restritividade ao universo de potenciais licitantes atuantes no mercado, é importante destacar que a jurisprudência do TCU admite a exigência de adequação dos produtos ofertados às normas técnicas expedidas pela ABNT, com a finalidade de possibilitar que a Administração Pública realize aquisições eficazes e econômicas. Na maioria das vezes, a opção mais barata não se traduz em aquisição eficiente, conforme orientação do TCU em publicação vigente. (vide: Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010).

3.3.1. Diante disso, a especificação de mobiliário que atenda a requisitos técnicos de estabilidade, resistência e durabilidade, visa efetivar o postulado da eficiência, na medida em que mitiga os riscos de aquisição de mobiliário com padrão de qualidade de acordo com normas técnicas expedidas pela ABNT.

3.4. Sobre a Ergonomia, que é o estudo da adaptação do trabalho às características fisiológicas e psicológicas do ser humano, definição da Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), o principal objetivo prático da ergonomia é elevar a qualidade de vida do ser humano, e assim elevar seu desempenho no trabalho, diminuir a fadiga, evitar doenças e acidentes, tendo por consequência um melhor resultado qualitativo e quantitativo das atividades realizadas, além de evitar LER, dor, stress, fadiga, e corrigir a postura do usuário. Assim, poderá ser exigida, conforme o objeto e a necessidade, a



apresentação de Laudo de conformidade do mobiliário ofertado com a NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego, o qual deve ser emitido por ergonomista devidamente habilitado para tal finalidade.

3.4.1. Sobre tal aspecto, a ORC possui a obrigação legal de cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, conforme art. 157, I, da Consolidação das Leis do Trabalho. A Norma Regulamentadora NR-17, aprovada pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, foi expedida em cumprimento ao art. 200 da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo, portanto, de observância importante para a futura aquisição. A NR 17 trata de ergonomia e visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às condições psicofisiológicas dos trabalhadores, sendo essencial sua observância para que o corpo funcional da Casa tenha condições de trabalho e estudo em conformidade com a regulamentação do Ministério do Trabalho, diminuindo, assim, a incidência de doenças ocupacionais.

4.0. DA EQUIVALÊNCIA OU SIMILARIDADE

4.1. Convém citarmos que as especificações apresentadas neste termo serviram para determinar um padrão mínimo de qualidade a ser atingido, o que acarretará no aceite de produtos e materiais considerados aptos ou, comprovadamente, equivalentes ou superiores.

4.2. Havendo qualquer divergência entre a presente especificação e as Normas Brasileiras, prevalecerão as respectivas normas da ABNT/UL.

4.3. Para fins de analogia dos materiais/equipamentos, será assim considerado:

a) **EQUIVALENTE:** Dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência, caso desempenhem idêntica função construtiva e apresentem as mesmas características exigidas na especificação ou no procedimento que a eles se refiram. De igual valor ou preço. Igual em força, intensidade ou quantidade.

b) **SIMILAR:** Dois materiais ou equipamentos apresentam analogia parcial ou semelhança, caso desempenhem idêntica função construtiva, mas não apresentem as mesmas características exigidas na especificação ou no procedimento que a eles se refiram. Que é da mesma natureza, parecido, semelhante.

5.0. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Da proposta:

I - Apresentar as certificações fornecidas pela ABNT/UL, relativas ao(s) Lote(s), conforme especificadas no termo de referência;

II – Apresentar, junto a proposta declaração de garantia do fabricante de 05 (cinco) anos para os mobiliários constantes nos lotes ofertados;

III – Apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o ato da assinatura da Ata de abertura da sessão do Pregão, as amostras relativas ao(s) Lote(s) ganhos.

5.2. As empresas vencedoras do certame comprometem-se, ainda, a:

I - Comparecer à ORC, quando convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços e do(s) respectivo(s) contrato(s), através de seu representante legal.

II - Arcar, quando solicitado pela ORC, com todas as despesas decorrentes dos procedimentos de análise ou teste probatório de qualidade dos móveis fornecidos, bem assim, com o fornecimento, sem ônus



adicional para esta órgão, de amostras dos itens que lhe forem adjudicados e solicitados para teste, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação, sem que isso implique em antecipação de entrega de material.

II.a - Os protótipos estarão sujeitos a testes de qualidade, caso necessário, sem ônus para este órgão, e deverão ser entregues mediante recibo fornecido por este órgão deverão vir etiquetados com nome do licitante, referência do produto e linha. O fornecedor poderá indicar o nome de um representante da empresa que se responsabilizará pelo acompanhamento da análise dos protótipos, porém o atraso ou o não comparecimento do representante, quando convocado, não acarretará adiamento na avaliação dos protótipos.

III - Fornecer produtos novos, de primeiro uso, industrializados/fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, bem assim, com prazo de garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos, contados da data de recebimento definitivo dos produtos pelo órgão, e que atendam os seguintes fatores:

a) **Qualidade:** Todo o processo produtivo pelo qual passa o móvel, inclusive a matéria-prima usada, os componentes, os banhos preparatórios em metais, colagem, pinturas, controle de qualidade, entre outros;

b) **Durabilidade:** A resistência do móvel, seja em relação à matéria-prima utilizada, seja em relação ao processo produtivo empregado;

c) **Acabamento:** O esmero na fabricação, tais como, junção das peças, igualdade das medidas, lixamento, pintura, entre outros;

d) **Estética:** O design, a robustez, os detalhes, a harmonia das linhas, entre outros;

e) **Funcionalidade:** A existência de empecilhos à movimentação dos usuários na execução das tarefas diárias, bem como, das peças componentes.

IV - Apresentar declaração de que prestará assistência técnica direta ou através de sua credenciada, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis após a solicitação deste órgão, sem qualquer ônus para o mesmo.

V – Comprovar a existência de assistência técnica local através de CNPJ na grande João Pessoa com técnicos (montadores) treinados pelo fabricante devidamente comprovados.

6.0.DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. O prazo de garantia do objeto ora contratado, contra eventuais defeitos de transporte e fabricação dos produtos ofertados, sem qualquer ônus para o órgão, e será de 05 (cinco) anos da data do recebimento definitivo do objeto.

6.1.1. Relativamente ao disposto aplica-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

6.2. Durante o prazo de garantia, deverão ser efetuados os consertos e substituições dos móveis que apresentarem defeitos, sem qualquer custo adicional para este órgão. Os móveis que, após entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresentem defeitos de fabricação, deverão ser substituídos em 15 dias ou recuperados em 10 dias (observado o prazo da assistência técnica), contados do recebimento de comunicação deste órgão.

6.3. Durante o prazo de garantia, a empresa deverá fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo órgão, sobre os materiais adquiridos e serviços executados.

6.4. Os chamados para Assistência Técnica deverão ser iniciados em até no máximo 72 (setenta e duas) horas e concluídos, no máximo, em 10 (dez) dias, sem qualquer ônus para este órgão

6.5. Caso, seja necessária a saída do item para reparação em outro local, deverá ser feita a substituição por mobiliário igual ou superior, no mesmo padrão. Este mobiliário deverá ficar à disposição até que o original venha a ser consertado.



7.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

7.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

7.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

7.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

7.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

7.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

8.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

8.1.Havendo proposta com valor total manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, bem como o respectivo lote incompleto, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente, relacionado neste anexo.

9.0.MODELO DA PROPOSTA

9.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

10.0.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOTE 1 - MESA, ARMÁRIO, BALCÃO E GAVETEIRO

01	05	BALCÃO DE ATENDIMENTO Tampo em chapa de madeira aglomerada MDP laminado, , com acabamento em lâmina natural de madeira em ambas as faces, com padrão de tingimento na cor wengue, medindo 2000x300 com espessura de 25 mm, com fita de borda em lâmina natural de mesmo padrão do tampo, e acabamento em verniz de poliuretano com 5 camadas de aplicação. Pannel de Vidro temperado, medindo 1200x600 com espessura de 10 mm, com acabamento polido e arredondado das bordas. Fixação à estrutura através de parafusos distanciador rosca M8x70 com acabamento em alumínio. Faces em chapa de madeira aglomerada MDP com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, de espessura 9 mm, encabeçadas com fita de borda poliestireno com espessura 0,5mm de alta resistência a impactos, nos quatro lados. Armação constituída de estrutura em alumínio extrusado com liga 6063-T5 e 100mm de espessura, apresenta alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão. A mesma recebe tratamento em banhos desengraxantes e pintura epóxi. Pannel dotado de orifícios, para passagem de fiação interna, tanto na horizontal como na vertical. Fixação das partes que
----	----	---



		compõe a estrutura com parafusos auto atarraxante 4,2x13 mm, cabeça chata Philips com tratamento em zincagem branca. A armação recebe faces que são fixadas através de encaixes rápidos que fazem parte da própria face. Na parte superior recebe a tampa de armação e ponteiras plásticas injetadas em polietileno da mesma cor do painel. Na parte inferior da estrutura rodapé em alumínio extrusado com liga 6063-T5 com passagem interna de fiação. Sapatas de apoio no piso injetadas em polietileno com regulagem de altura através de parafuso em aço, com rosca milimétrica de diâmetro M10 Tampo reto em madeira aglomerada com espessura de 25mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante para madeira e unidos um ao outro através de chapa de união em aço SAE estampado, com 1,5 mm de espessura, recebendo tratamento anticorrosivo por fosfatização, acabamento de tinta epóxi através do processo de revestimento baseado na aplicação eletrostática, de alta resistência química a manchamento, a abrasão e impactos, com secagem em estufa à 250°C. Fixado ao tampo através de parafusos rosca auto cortante para madeira. Suporte para apoio e fixação de tampos de trabalho acoplados aos painéis divisórios, confeccionado em chapa de aço SAE estampado, com 1,5 mm de espessura, recebendo tratamento anticorrosivo por fosfatização, acabamento de tinta epóxi através do processo de revestimento baseado na aplicação eletrostática, de alta resistência química a manchamento, a abrasão e impactos, com secagem em estufa à 250°C. Fixado ao painel através de sistema de encaixe, possibilitado por dobras estampadas no suporte metálico. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi e resistente a teste de névoa salina, com coluna central e travessa superior em tubo retangular SAE com 30 x 50 x 1,06mm de espessura, com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno e sapata regulável para nivelamento do tampo, com rosca M10 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso tipo auto cortante para madeira com alta resistência ao torque Apresentar para este item, relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo INMETRO da NBR 8094/1983 Exposição à névoa salina durante 500 horas, classificação de empolamento e enferrujamento. O empolamento que atende aos requisitos da norma ABNT NBR 5841:2015. O grau de enferrujamento atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015,,,NR17 e Rotulo Ecológico ABNT NBR ISSO 14020/2002,14024/2004 Medidas H 1010 x L 1600 x P 900 composto por armações, faces e tampos.
02	10	MESA PLATAFORMA . ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MESA PLATAFORMA DUPLA PARA 02 (DUAS) PESSOAS COM DIVISORIA CENTRAL E LATERAL EM METALACRILICO, Tampos – Quantidade: 02 unidades Tampo reto para mesas auto portantes ou sistemas de estações de trabalho, em madeira aglomerada, com espessura de 25mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard. Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais. Dimensões: 140 x 70 cm



Altura das superfícies: 72 a 75 cm

Estrutura Lateral para Estação – Quantidade: 02 unidades

Estrutura para tampos de trabalho com acesso ao cabeamento por tampa basculante. Estrutura com pernas e travessa superior de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 50x50x2,25 mm, corte a 45° para perfeito acabamento por processo de lixamento da solda, com pintura epóxi. Unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricas de montagem. Ponteiras de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos, dotada de sapata para correção de possíveis desníveis do piso.

Barra Central – Quantidade: 02 unidades

Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30x50x1,2mm pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem.

Perfil Central Duplo – Quantidade: 01 unidade.

Tampas basculantes de acesso ao cabeamento duplas, confeccionadas em alumínio extrudado e 2 mm de espessura. Tratamento superficial com pintura epóxi. Ponteiras plásticas de acabamento nas laterais injetadas em material termoplástico na mesma cor do perfil. Fixação com parafusos M6 com tratamento em zincagem branca.

Perfil Subida de Cabos – Quantidade: 01 unidade.

Estrutura em chapa metálica SAE 1020 de 1,2 mm de espessura, com pintura epóxi. Dotado de sapata regulável em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em termoplástico.

Fixação ao móvel através de parafusos.

Calhas – Quantidade: 02 unidades

Calha tipo leito para alojamento de cabos de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,9mm de espessura, estruturada longitudinalmente através de dobras. Possui acabamento em pintura epóxi. Fixação nas barras de união da mesa através de parafusos do tipo Autobrocante.

Eletrificação – Quantidade: 02 unidades.

Régua para eletrificação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,9mm de espessura em formato piramidal, facilitando assim o acesso às tomadas. Apresenta pré disposição para o encaixe de 3 tomadas de energia (2P+T) e 3 para fixação de rede de dados (RJ45) e/ou telefonia (RJ11). Com pintura epóxi. Fixação à gaveta de eletrificação através do sistema de encaixe.

Calha de acabamento utilizada em conjunto com as gavetas de eletrificação, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,9mm de espessura, estruturada através de dobras. Possui acabamento em pintura epóxi. Fixação às calhas através de sistema de encaixe, com furo central que possibilita a passagem de fiação.

Alojamento para régua de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,9mm de espessura, estruturada através de dobras. Possui acabamento em pintura epóxi. Fixação das régua ao alojamento através de sistema de encaixe e do alojamento ao tampo através de parafuso.

Suporte pra CPU – Quantidade: 01 unidade

Suporte para CPU com abas laterais confeccionados em aço SAE 1020 4,76x31,75mm com pintura epóxi.

Tampo em madeira aglomerada de 18mm de espessura, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura 1mm.

Parafusos para fixação ao tampo do tipo autocortante.

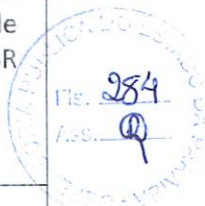
CONDIÇÕES ADICIONAIS:

		Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (um por cento); Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas; Apresentar para este item certificação da ABNT/UL da NBR 13966/2008, relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo INMETRO da NBR 8094/1983 Exposição à névoa salina durante 500 horas, classificação de empolamento e enferrujamento. O empolamento que atende aos requisitos da norma ABNT NBR 5841;2015. O grau de enferrujamento atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015.,,,NR17 e Rotulo Ecológico ABNT NBR ISSO 14020/2002,14024/2004
03	100	ARMÁRIO EXTRA ALTO, COM 2 PORTAS, COM BASE INTERMEDIÁRIA FIXA E SEM DIVISÃO CENTRAL. Corpo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura. Portas em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos, Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia Silent System, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos. Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° para portas com recobrimento total, com amortecimento e sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Possibilita o uso em portas com espessuras entre 14 e 21 mm. Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco, evitando o acúmulo de poeira e garantindo maior vida útil aos componentes. Fixação ao móvel através de parafusos para madeira. Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata. Prateleira intermediária estrutural fixa, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes 96 mm entre si. Rodapé para armários e gaveteiros confeccionado em chapa metálica SAE

		1010/20 perfilada tipo "U" 18,5 x 37 mm com 1,2mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira. Apresentar para este item certificado da ABNT/UL com a norma NBR 13.961/2010 (edição mais recente); no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; também será aceito certificado equivalente emitido por organismo internacional de reconhecida e irrestrita competência e confiabilidade. laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, Exposição à névoa salina durante 500 horas, classificação de empolamento e enferrujamento. O empolamento que atende aos requisitos da norma ABNT NBR 5841;2015. O grau de enferrujamento atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015., ,NR 17 e Rotulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002,14024/2004 Dimensões : 2100x800x500mm
04	200	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS, E SEM DIVISÃO CENTRAL. Corpo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura. Portas em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura, revestido com laminadomelamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Dobradiça de tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia Silent System, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos. Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° para portas com recobrimento total, com amortecimento e sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Possibilita o uso em portas com espessuras entre 14 e 21 mm. Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco, evitando o acúmulo de poeira e garantindo maior vida útil aos componentes. Fixação ao móvel através de parafusos para madeira. Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata. Rodapé para armários e gaveteiros confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo "U" 18,5 x 37 mm com 1,2mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa.

		Dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira. Apresentar para este item certificado da ABNT/UL com a norma NBR 13.961/2010 (edição mais recente); no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; também será aceito certificado equivalente emitido por organismo internacional de reconhecida e irrestrita competência e confiabilidade. laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, Exposição à névoa salina durante 500 horas, classificação de empolamento e enferrujamento. O empolamento que atende aos requisitos da norma ABNT NBR 5841;2015. O grau de enferrujamento atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015.,, NR 17 e Rotulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002,14024/2004 Dimensões : 1600x800x500mm
05	200	ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS E SEM DIVISÃO CENTRAL. Corpo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura. Portas em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura, revestido com laminadomelamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia Silent System, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos. Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° para portas com recobrimento total, com amortecimento e sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Possibilita o uso em portas com espessuras entre 14 e 21 mm. Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco, evitando o acúmulo de poeira e garantindo maior vida útil aos componentes. Fixação ao móvel através de parafusos para madeira. Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata. . Rodapé para armários e gaveteiros confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo "U" 18,5 x 37 mm com 1,2mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno

		copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira. Apresentar para este item certificado da ABNT/UL com a norma NBR 13.961/2010 (edição mais recente); no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; também será aceito certificado equivalente emitido por organismo internacional de reconhecida e irrestrita competência e confiabilidade. laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, Exposição à névoa salina durante 500 horas, classificação de empolamento e enferrujamento. O empolamento que atende aos requisitos da norma ABNT NBR 5841;2015. O grau de enferrujamento atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015., ,NR 17 e Rotulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002,14024/2004 Dimensões : 800x500x750mm
06	100	ARMÁRIO ARQUIVO Corpo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura. Portas em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Dobradiça de tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia Silent System, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos. Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° para portas com recobrimento total, com amortecimento e sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Possibilita o uso em portas com espessuras entre 14 e 21 mm. Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco, evitando o acúmulo de poeira e garantindo maior vida útil aos componentes. Fixação ao móvel através de parafusos para madeira. Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata. Trilho telescópico de abertura total com curso de 460 mm por meio de correia metálica constituída por perfil em "U", de aço SAE 1020 45x450x1, 2 mm, deslizamento suave com esferas de aço de alta resistência, alinhadas sobre perfil em "U" de aço SAE 1020 35x435x1,2mm, travamento de fim de curso com dispositivo feito em termoplástico e borracha anti-impacto. Todo corpo das correias com tratamento anticorrosivo e acabamento em zincado branco, unidos ao corpo do armário através de chapa de aço SAE 1010/20 dobrada, de 1,5x18mm e parafuso rosca auto cortante para madeira. Corpo do dispositivo com trilho





		telescópico feito em tubo de aço SAE 1020 20 x 20 x 0,9 mm, com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta. Suporte para pasta feito em lâmina de aço SAE 1020 com 1/8"x1", com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta de alta resistência a abrasão e a impactos. Rodapé para armários e gaveteiros confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo "U" 18,5 x 37 mm com 1,2mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira. Apresentar para este item certificado da ABNT/UL com a norma NBR 13.961/2010 (edição mais recente); no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; também será aceito certificado equivalente emitido por organismo internacional de reconhecida e irrestrita competência e confiabilidade. laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, Exposição à névoa salina durante 500 horas, classificação de empolamento e enferrujamento. O empolamento que atende aos requisitos da norma ABNT NBR 5841;2015. O grau de enferrujamento atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015., ,NR 17 e Rotulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002,14024/2004 Dimensões : 1600x800x500mm
07	100	GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS. Corpo do gaveteiro em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 0,45 mm com alta resistência a impactos. Fixado ao tampo de mesa por meio de parafusos auto cortante para madeira, com alta resistência à tração. Conjunto gaveta em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com frente de 18 mm de espessura, laterais e fundo em 15 mm de espessura, densidade média de 600 kg/m, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com resistente a abrasão. Para frente da gaveta, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm no corpo e 1 mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2 mm de espessura com revestimento melaminico na face superior. Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Corrediça da gaveta fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetalautolubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto cortante para madeira. Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta Apresentar para este item certificado da ABNT/UL com a norma NBR 13.961/2010 (edição mais recente); no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; também será aceito certificado equivalente emitido por organismo internacional de reconhecida e irrestrita competência e confiabilidade. laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO

		da NBR 8094/1983, Exposição à névoa salina durante 500 horas, classificação de empolamento e enferrujamento. O empolamento que atende aos requisitos da norma ABNT NBR 5841;2015. O grau de enferrujamento atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015., ,NR 17 e Rotulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002,14024/2004 Dimensões : 280x396x393
08	100	GAVETEIRO VOLANTE COM RODÍZIOS 4 GAVETAS E 2 FECHADURAS Corpo do gaveteiro em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura. Conjunto gaveta em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com frente de 18 mm de espessura, laterais e fundo em 15 mm de espessura, densidade média de 600 kg/m, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com resistente a abrasão. Para frente da gaveta, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm no corpo e 1 mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2 mm de espessura com revestimento melaminico na face superior. Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente a tração com acionamento frontal através de duas fechaduras com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. O sistema permite o chaveamento das gavetas de duas em duas, ou seja, a primeira fechadura chaveia as duas primeiras, e a segunda, as duas últimas. Corrediça da gaveta menor fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetalautolubrificadacom tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto cortante para madeira. Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta. Rodízios de duplo giro, com corpo e rodas injetadas em termoplástico de alta resistência, eixo e chapa de fixação em aço SAE 1020, dimensão de rodas de 36,5 mm de diâmetro e suporte de carga máxima de 40 kg por rodízio. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira. Dimensões :Altura Final 629 mmx626,7x 630 mm Apresentar para este item certificado da ABNT/UL com a norma NBR 13.961/2010 (edição mais recente); no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; também será aceito certificado equivalente emitido por organismo internacional de reconhecida e irrestrita competência e confiabilidade. laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, Exposição à névoa salina durante 500 horas, classificação de empolamento e enferrujamento. O empolamento que atende aos requisitos da norma ABNT NBR 5841;2015. O grau de enferrujamento atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015., ,NR 17 e Rotulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002,14024/2004
09	100	GAVETEIRO VOLANTE COM RODÍZIOS 3 GAVETAS (SEND0 1 PARA PASTA SUSPENS0)



Corpo do gaveteiro em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura. Conjunto gaveta em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com frente de 18 mm de espessura, laterais e fundo em 15 mm de espessura, densidade média de 600 kg/m, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com resistente a abrasão. Para frente da gaveta, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm no corpo e 1 mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2 mm de espessura com revestimento melaminico na face superior. Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Corrediça da gaveta menor fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetalautolubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto cortante para madeira. Corrediça da gaveta para pastas suspensas fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de esferas de rolamento e sistema de haste telescópica, facilitando o acesso a todas as pastas acondicionadas. Suporte metálico para pastas suspensas fabricado em haste cilíndrica de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento zincado branco, fixadas a madeira através de bucha plástica de rosca milimétrica. Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta. Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta. Rodízios de duplo giro, com corpo e rodas injetadas em termoplástico de alta resistência, eixo e chapa de fixação em aço SAE 1020, dimensão de rodas de 36,5 mm de diâmetro e suporte de carga máxima de 40 kg por rodízio. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira

Medidas mínimas:

Altura Final 629 x 626,7 x 630 mm:

Apresentar para este item certificado da ABNT/UL com a norma NBR 13.961/2010 (edição mais recente); no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; também será aceito certificado equivalente emitido por organismo internacional de reconhecida e irrestrita competência e confiabilidade. laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, Exposição à névoa salina durante 500 horas, classificação de empolamento e enferrujamento. O empolamento que atende aos requisitos da norma ABNT NBR 5841;2015. O grau de enferrujamento atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015.,, NR 17 e Rotulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002,14024/2004

10	100	MESA RETA 120X60CM
----	-----	--------------------

		Tampo em formato de retangular em madeira aglomerada com espessura de 25 mm. Revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de borda de poliestireno de 2mm em todo contorno na mesma cor do laminado. Guia para passagem de cabos com tampa removível, injetado em polietileno. Estrutura lateral metálica com pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200x652x1,2mm estampado, com passagem de cabos na parte externa da coluna, em formato oblongo 24x80mm com acabamento e tampa injetados em ABS, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço SAE 1020 com 610x91,5x0,6mm, travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75x480x1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60x560x1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polímero. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante. Fixação de painéis frontais através de parafuso minifix com rosca Painel frontal em madeira aglomerada com, espessura de 15 mm, revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Encabeçada na parte inferior com fita de borda 0,45 mm da cor do melamínico, fixado à estrutura através de parafuso para minifix com rosca e tambor minifix de zamak. Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais. Largura: 120 cm Profundidade: 60 cm Altura: 72 a 75 cm CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (um por cento); Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas; Apresentar para este item certificado da ABNT/UL acreditado pelo INMETRO com a norma NBR 13.966 (edição mais recente); no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; também será aceito certificado equivalente emitido por organismo internacional de reconhecida e irrestrita competência e confiabilidade, laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, Exposição à névoa salina durante 500 horas, classificação de empolamento e enferrujamento. O empolamento que atende aos requisitos da norma ABNT NBR 5841;2015. O grau de enferrujamento atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015,, NR 17 e Rotulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002,14024/2004
11	200	MESA RETA 140X60CM Tampo em formato de retangular em madeira aglomerada com espessura de 25 mm. Revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de borda de poliestireno de 2mm em todo contorno na mesma cor do laminado. Guia para passagem de cabos com tampa removível, injetado em polietileno. Estrutura lateral metálica com pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200x652x1,2mm estampado, com passagem de cabos na parte externa da coluna, em formato oblongo 24x80mm com acabamento e tampa injetados em ABS, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço SAE 1020 com 610x91,5x0,6mm, travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75x480x1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço

		SAE 1020 60x560x1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polímero. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante. Fixação de painéis frontais através de parafuso minifix com rosca Painel frontal em madeira aglomerada com, espessura de 15 mm, revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Encabeçada na parte inferior com fita de borda 0,45 mm da cor do melamínico, fixado à estrutura através de parafuso para minifix com rosca e tambor minifix de zamak. Varição máxima permitida de 5 % nos dimensionais. Largura: 140 cm Profundidade: 60 cm Altura: 72 a 75 cm CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (um por cento); Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas; Apresentar para este item certificado da ABNT/UL acreditado pelo INMETRO com a norma NBR 13.966 (edição mais recente); no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; também será aceito certificado equivalente emitido por organismo internacional de reconhecida e irrestrita competência e confiabilidade, laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, Exposição à névoa salina durante 500 horas, classificação de empoamento e enferrujamento. O empoamento que atende aos requisitos da norma ABNT NBR 5841;2015. O grau de enferrujamento atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015.,, NR 17 e Rotulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002,14024/2004
12	100	MESA AUTOPORTANTE 1,20X1,20M Tampo inteiriço em formato de "L", tipo estação de trabalho, em madeira aglomerada com espessura de 25 mm e revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordas retas encabeçadas com fita de borda de poliestireno de 2mm em todo contorno na mesma cor do laminado. Guia para passagem de cabos com tampa removível, injetado em polietileno ou de melhor qualidade. A quina do tampo deverá ter um formato ergonômico a fim de que o usuário entre com a cadeira. Estrutura lateral metálica com pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200x652x1,2mm estampado, com passagem de cabos na parte externa da coluna, em formato oblongo 24x80mm com acabamento e tampa injetados em ABS, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço SAE 1020 com 610x91,5x0,6mm, travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75x480x1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60x560x1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polímero. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante. Fixação de painéis frontais através de parafuso minifix com rosca. Estrutura metálica central com pintura epóxi, coluna central em tubo de aço SAE 1010/20 80x80 com espessura 1,2mm, dotado de duas passagens de cabos na parte superior da coluna com formato oblongo 24x80mm e acabamento



		injetado em ABS, apoio superior em chapa de aço SAE 1010/20 com 1,5mm de espessura, sapata regulável com rosca M10 injetada. Fixação dos painéis frontais através de parafuso minifix com rosca. Este tubo deverá ser de ligação de dois painéis frontais Painel frontal em madeira aglomerada com, espessura de 15 mm, revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Encabeçada na parte inferior com fita de borda 0,45 mm da cor do melamínico, fixado à estrutura através de parafuso para minifix com rosca e tambor minifix de zamak. Varição máxima permitida de 5 % nos dimensionais. Largura 1: 120 cm com profundidade de 60 cm Largura 2: 120 cm com profundidade de 60 cm Altura: 72 a 75 cm CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (um por cento); Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas; Apresentar para este item certificado da ABNT/UL acreditado pelo INMETRO com a norma NBR 13.966 (edição mais recente); no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; também será aceito certificado equivalente emitido por organismo internacional de reconhecida e irrestrita competência e confiabilidade, laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, de no mínimo 500 horas .
13	100	MESA AUTOPORTANTE 1,40X1,40M Tampo inteiriço em formato de "L", tipo estação de trabalho, em madeira aglomerada com espessura de 25 mm e revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordas retas encabeçadas com fita de borda de poliestireno de 2mm em todo contorno na mesma cor do laminado. Guia para passagem de cabos com tampa removível, injetado em polietileno ou de melhor qualidade. A quina do tampo deverá ter um formato ergonômico a fim de que o usuário entre com a cadeira. Estrutura lateral metálica com pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200x652x1,2mm estampado, com passagem de cabos na parte externa da coluna, em formato oblongo 24x80mm com acabamento e tampa injetados em ABS, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço SAE 1020 com 610x91,5x0,6mm, travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75x480x1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60x560x1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polímero. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante. Fixação de painéis frontais através de parafuso minifix com rosca. Estrutura metálica central com pintura epóxi, coluna central em tubo de aço SAE 1010/20 80x80 com espessura 1,2mm, dotado de duas passagens de cabos na parte superior da coluna com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado em ABS, apoio superior em chapa de aço SAE 1010/20 com 1,5mm de espessura, sapata regulável com rosca M10 injetada. Fixação dos painéis frontais através de parafuso minifix com rosca. Este tubo deverá ser de ligação de dois painéis frontais





		Painel frontal em madeira aglomerada com, espessura de 15 mm, revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Encabeçada na parte inferior com fita de borda 0,45 mm da cor do melamínico, fixado à estrutura através de parafuso para minifix com rosca e tambor minifix de zamak. Varição máxima permitida de 5 % nos dimensionais. Largura 1: 120 cm com profundidade de 60 cm Largura 2: 120 cm com profundidade de 60 cm Altura: 72 a 75 cm CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (um por cento); Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas; Apresentar para este item certificado da ABNT/UL acreditado pelo INMETRO com a norma NBR 13.966 (edição mais recente); no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; também será aceito certificado equivalente emitido por organismo internacional de reconhecida e irrestrita competência e confiabilidade, laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, de no mínimo 500 horas .
14	50	MESA AUTOPORTANTE 1,60X1,60M Tampo inteiro em formato de "L", tipo estação de trabalho, em madeira aglomerada com espessura de 25 mm e revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordas retas encabeçadas com fita de borda de poliestireno de 2mm em todo contorno na mesma cor do laminado. Guia para passagem de cabos com tampa removível, injetado em polietileno ou de melhor qualidade. A quina do tampo deverá ter um formato ergonômico a fim de que o usuário entre com a cadeira. Estrutura lateral metálica com pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200x652x1,2mm estampado, com passagem de cabos na parte externa da coluna, em formato oblongo 24x80mm com acabamento e tampa injetados em ABS, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço SAE 1020 com 610x91,5x0,6mm, travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75x480x1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60x560x1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polímero. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante. Fixação de painéis frontais através de parafuso minifix com rosca. Estrutura metálica central com pintura epóxi, coluna central em tubo de aço SAE 1010/20 80x80 com espessura 1,2mm, dotado de duas passagens de cabos na parte superior da coluna com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado em ABS, apoio superior em chapa de aço SAE 1010/20 com 1,5mm de espessura, sapata regulável com rosca M10 injetada. Fixação dos painéis frontais através de parafuso minifix com rosca. Este tubo deverá ser de ligação de dois painéis frontais Painel frontal em madeira aglomerada com, espessura de 15 mm, revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces.



		Encabeçada na parte inferior com fita de borda 0,45 mm da cor do melamínico, fixado à estrutura através de parafuso para minifix com rosca e tambor minifix de zamak. Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais. Largura 1: 120 cm com profundidade de 60 cm Largura 2: 120 cm com profundidade de 60 cm Altura: 72 a 75 cm CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (um por cento); Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas; Apresentar para este item certificado da ABNT/UL acreditado pelo INMETRO com a norma NBR 13.966 (edição mais recente); no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; também será aceito certificado equivalente emitido por organismo internacional de reconhecida e irrestrita competência e confiabilidade, laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, de no mínimo 500 horas.
15	50	MESA GERENCIAL Mesa Tampo inteiriço em formato de "L", península em uma das extremidades, tipo estação de trabalho, em madeira aglomerada, com espessura de 25 mm. Revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de borda de poliestireno de 2 mm em todo contorno. Guia para passagem de cabos com tampa removível, injetado em polietileno. A quina do tampo deverá ter um formato ergonômico a fim de que o usuário entre com a cadeira. Estrutura lateral metálica com pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200x652x1,2mm estampado, com passagem de cabos na parte externa da coluna, em formato oblongo 24x80mm com acabamento e tampa injetados em ABS, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço SAE 1020 com 610x91,5x0,6mm, travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75x480x1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60x560x1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polímero. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante. Fixação de painéis frontais através de parafuso minifix com rosca. Estrutura metálica central com pintura epóxi, coluna central em tubo de aço SAE 1010/20 80x80 com espessura 1,2mm, dotado de duas passagens de cabos na parte superior da coluna com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado em ABS, apoio superior em chapa de aço SAE 1010/20 com 1,5mm de espessura, sapata regulável com rosca M10 injetada. Fixação dos painéis frontais através de parafuso minifix com rosca. Este tubo deverá ser de ligação de dois painéis frontais Painel frontal em madeira aglomerada com, espessura de 15 mm, revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Encabeçada na parte inferior com fita de borda 0,45 mm da cor do melamínico,

		fixado à estrutura através de parafuso para minifix com rosca e tambor minifix de zamak. Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais. Largura 1: lado da península: 180 a 190 cm com profundidade de 80 cm Largura 2: 170 a 160 cm com profundidade de 60 cm Altura: 72 a 75 cm CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (um por cento); Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas; Apresentar para este item certificado da ABNT/UL acreditado pelo INMETRO com a norma NBR 13.966 (edição mais recente); no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; também será aceito certificado equivalente emitido por organismo internacional de reconhecida e irrestrita competência e confiabilidade, laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, Exposição à névoa salina durante 500 horas, classificação de empolamento e enferrujamento. O empolamento que atende aos requisitos da norma ABNT NBR 5841;2015. O grau de enferrujamento atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015,, NR 17 e Rotulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002,14024/2004
16	20	MESA DIRETOR Tampo em tamburato com 40mm de espessura e borda de 2mm, composto por armação e travessas de reforço internas de MDF de 25mm, preenchimento interno por colméia de papelão grampeada e duas chapas externas de MDF 6mm com acabamento na cor carvalho ametista ou similar. Pé do tipo painel tamburato com 40mm de espessura, composto por armação e travessas de reforço internas de MDF de 25mm, preenchimento interno por colméia de papelão grampeada e duas chapas externas de MDF 6mm com acabamento na cor preto. Painel frontal constituído em madeira aglomerada na cor preta com espessura de 15mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na parte inferior com fita de com espessura de 0,45 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6 e tambor minifix de zamak. Acompanha chapa metálica para união entre tampo e pés, espessura de 6,35mm, com pintura epóxi na cor preta, fixados por parafusos métricos. Calha tipo leito para alojamento de cabos de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,9mm de espessura, estruturada longitudinalmente através de dobras. Possui pintura epóxi na cor preta. Fixação ao painel frontal através de parafusos. Eletroduto para subida de cabos do tipo leito duplo confeccionado em alumínio com espessura de 1,5mm, com separador para cabos elétricos e lógicos com acabamento na cor preta. Caixa de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, medindo 115x265mm. Aba superior e tampa em alumínio injetado e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, permitindo a utilização quando fechado, com pintura epóxi. Corpo em ABS fixado a aba através de 04 parafusos e fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira. Três tomadas de energia alimentadas por cabo de três fios com prensa cabos na extremidade da caixa e conector para espera de fios. Três blocos para conectores RJ45 padrão Keystone, um bloco para HDMI e um bloco para USB. Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.



294
 294
 294

		Largura: 180 cm Profundidade: 80 cm Altura: 72 a 75 cm CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (um por cento); Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas; Apresentar para este item, relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo INMETRO da NBR 8094/1983 Exposição à névoa salina durante 500 horas, classificação de empolamento e enferrujamento. O empolamento que atende aos requisitos da norma ABNT NBR 5841;2015. O grau de enferrujamento atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015.,, NR 17 e Rotulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002,14024/2004
17	100	MESAS DE REUNIÃO REDONDA Tampo em formato circular para reuniões, em madeira aglomerada com espessura de 25 mm, revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, fita de poliestireno com 3 mm na cor do laminado. Fixação à estrutura através de parafusos para madeira Estrutura metálica para mesa redonda medindo 730 mm com base de diâmetro de 870 mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, com coluna central em tubo de aço 4" SAE 1010/20 com espessura 1,5mm, dotada de passagens de cabos na parte superior da coluna, em formato de meio oblongo de 48x15 mm, 4 travessas superiores em tubo de aço SAE 1020 20 x 30 x 1,2 mm e 5 travessas inferiores de tubo de aço elíptico SAE 1020 20x45x1,9mm conformado com raio médio de 1100mm, com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno. Sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboardcementado 4,5 x 50 mm com alta resistência ao torque Caixa de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia, lógica, HDMI y USB, medindo diâmetro de 116 mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de diâmetro 104 mm. Aba superior e tampa em alumínio injetado e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi. Corpo em ABS fixado a aba através de 04 parafusos e fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira. Possui duas tomadas de energia padrão americano e apresenta pré disposição para o encaixe de 2 conectores RJ45 padrão Keystone ou Systimax, 1 encaixe para USB e 1 para HDMI. Apresentar para este item certificado da ABNT/UL acreditado pelo INMETRO com a norma NBR 13.966 (edição mais recente); no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; também será aceito certificado equivalente emitido por organismo internacional de reconhecida e irrestrita competência e confiabilidade laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, Exposição à névoa salina durante 500 horas, classificação de empolamento e enferrujamento. O empolamento que atende aos requisitos da norma ABNT NBR 5841;2015. O grau de enferrujamento atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015.,, NR 17 e Rotulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002,14024/2004
18	100	MESA DE REUNIÃO OVALADA DE 2,40M Tampo inteiro em formato ovalado para reuniões, em madeira aglomerada com espessura de 25 mm. Revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com bordas arredondadas fita de poliestireno com 2 mm de espessura, na cor do laminado. Fixação à estrutura através de parafusos para madeira.

Fis. 295
Ass. [assinatura]

Estrutura metálica esquerda e direita com pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200x652x1,2mm estampado, com passagem de cabos na parte externa da coluna, em formato oblongo 24x80mm com acabamento e tampa injetados em ABS, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço SAE 1020 com 610x91,5x0,6mm, travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75x480x1,9mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60x735x1,9mm conformado com raio médio de 3750mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24x80mm e acabamento injetado em ABS. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas.

Painel frontal – Painel frontal em madeira prensada MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), fixação do painel frontal através de parafuso minifix e o tampo na estrutura com parafuso para madeira.

Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.

Comprimento: 240 cm

Largura: 120 cm

Altura das superfícies: 72 a 75 cm

CONDIÇÕES ADICIONAIS:

Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (um por cento); Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas;

Apresentar para este item certificado da ABNT/UL acreditado pelo INMETRO com a norma NBR 13.966 (edição mais recente); no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; também será aceito certificado equivalente emitido por organismo internacional de reconhecida e irrestrita competência e confiabilidade laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, Exposição à névoa salina durante 500 horas, classificação de empolamento e enferrujamento. O empolamento que atende aos requisitos da norma ABNT NBR 5841;2015. O grau de enferrujamento atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015., ,NR 17 e Rotulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002,14024/2004

19

60

MESAS DE REUNIÃO REDONDA

Tampo em formato circular para reuniões, em madeira aglomerada com espessura de 25 mm, revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, fita de poliestireno com 3 mm na cor do laminado. Fixação à estrutura através de parafusos para madeira.

Estrutura metálica: Pé tipo disco com Ø 650 mm, com travessa de base do tampo com fixação em 8 pontos, em formato de "X" confeccionado em alumínio fundido com espessura de 11 mm; fixação à coluna central através de uma haste com rosca total M10, sendo fixada na parte inferior do disco através de duas porcas M10 e duas arruelas; coluna central de Ø63 mm com espessura de 1,5mm e altura de 545 mm; acabamento em pintura epóxi na cor a definir. Caixa de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia, lógica, HDMI y USB, medindo diâmetro de 116 mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de diâmetro 104 mm. Aba superior e tampa em alumínio injetado e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi. Corpo em ABS fixado a aba através de 04 parafusos e fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira. Possui duas tomadas de energia padrão americano e apresenta pré disposição para o encaixe de 2 conectores RJ45 padrão Keystone ou Systimax, 1 encaixe para USB e 1 para HDMI.

		CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas informadas de +/- 5% (um por cento); Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas; Apresentar para este item certificado da ABNT/UL acreditado pelo INMETRO com a norma NBR 13.966 (edição mais recente); no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; também será aceito certificado equivalente emitido por organismo internacional de reconhecida e irrestrita competência e confiabilidade laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, Exposição à névoa salina durante 500 horas, classificação de empoamento e enferrujamento. O empoamento que atende aos requisitos da norma ABNT NBR 5841;2015. O grau de enferrujamento atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015,, ,NR 17 e Rotulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002,14024/2004
20	50	DIVISÓRIA DE MESA EM MADEIRA aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com 18 mm de espessura, com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, de espessura 1,0 mm em todos os lados. Fixado ao tampo através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard e suporte metálico em chapa de aço com 4,25 mm de espessura. Dimensões: 1200x396mm
21	50	DIVISÓRIA DE MESA EM MADEIRA aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com 18 mm de espessura, com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, de espessura 1,0 mm em todos os lados. Fixado ao tampo através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard e suporte metálico em chapa de aço com 4,25 mm de espessura. Dimensões: 1400x396mm
22	50	DIVISÓRIA DE MESA EM MADEIRA aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com 18 mm de espessura, com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, de espessura 1,0 mm em todos os lados. Fixado ao tampo através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard e suporte metálico em chapa de aço com 4,25 mm de espessura. Dimensões: 1600x396mm
23	100	SUPORTE PARA CPU com estrutura confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 com 1,9 mm de espessura, base de sustentação com 1,2 mm e sistema antideslizante através de tiras de E.V.A., apoiada sobre perfil metálico estrutural em formato U. Sistema de fixação e posicionamento do CPU através de braço articulado e tensionado, confeccionado em chapa de aço estruturado SAE 1020, com retorno / pressão por meio de mola de torção com arame de 2,5 mm de diâmetro. Sistema de fixação do suporte ao tampo através de perfil estrutural em formato "U" confeccionado em chapa de aço SAE 1020, interligando todo sistema ao braço articulado através de pino metálico estrutural. Acabamento de união de partes metálicas sem soldas aparentes e com tratamento anticorrosivo por fosfatização em pintura epóxi. CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas;



		Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas; Apresentar para este item laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, Exposição à névoa salina durante 500 horas, classificação de empolamento e enferrujamento. O empolamento que atende aos requisitos da norma ABNT NBR 5841;2015. O grau de enferrujamento atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015.,, NR 17
24	100	QUADRO PARA PASTA SUSPensa Suporte em aço quadrado 20 x 20 mm com trilhos telescópicos com rolamentos em aço. Acabamento em pintura epóxi e tratamento superficial anticorrosivo. Fixado ao armário por meio de parafusos auto-atarraxantes para madeira. CONDIÇÕES ADICIONAIS: Será admitida uma variação nas medidas; Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas; Apresentar para este item laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, Exposição à névoa salina durante 500 horas, classificação de empolamento e enferrujamento. O empolamento que atende aos requisitos da norma ABNT NBR 5841;2015. O grau de enferrujamento atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015.,, NR 17
25	10	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 4 LUGARES EM "X" 1,40X1,40M Painéis (para formação completa da estação). Armação constituída de estrutura em alumínio extrudado, com espessura de 10 cm, alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão, através de banhos desengraxantes e pintura epóxi na cor a definir. Não será aceito o uso de soldas ou arrebites para armação do quadro estrutural e nem uso de cremalheiras vertical para encaixes de mão francesa para fixação e apoio dos tampos. A armação deve ser dotada de uma guia horizontal na altura da superfície de trabalho para encaixes de suporte para apoio do tampo. As peças metálicas de apoio ao tampo poderão ser instaladas em qualquer posição do tampo para aumentar a estabilidade da superfície de trabalho. Devem ser instaladas no mínimo 3 (três) suportes para apoio em cada tampo. Suporte para apoio e fixação de tampos deve ser encaixados aos painéis divisórios, confeccionado em chapa de aço SAE estampado, com 1,5 mm de espessura, recebendo tratamento anti-corrosivo por fosfatização, acabamento de tinta epóxi através do processo de revestimento baseado na aplicação eletrostática, de alta resistência química a manchamento, a abrasão e impactos, com secagem em estufa. Painel dotado de orifícios, para passagem de fiação interna, tanto na horizontal como na vertical. A armação recebe faces que são fixadas através de encaixes rápidos que fazem parte da própria face. A parte superior poderá receber a tampa de armação e ponteiros plásticos injetados em polietileno da mesma cor do painel. Na parte inferior da estrutura, rodapé metálico em alumínio extrudado com passagem interna de fiação, e na parte superior, acima do nível do plano de trabalho, face basculante contendo a linha de tomadas independente do painel na altura da superfície de trabalho com três tomadas elétricas e duas para dados e voz. Possibilidade de sobreposição vertical dos painéis para atender a dinâmica de layout, permitindo variação da altura dos mesmos, sem substituição de peças nem desmontagem da estação



de trabalho. Sapatas de apoio no piso injetadas em polietileno, com regulagem de altura através de parafuso em aço com rosca ou de melhor qualidade.

Tampa da armação em formato retilíneo, fabricada em alumínio, de alta resistência a impactos e alta durabilidade à corrosão, fixada à armação através de engates rápidos que fazem parte da própria tampa. O encaixe da tampa da armação deve ser feito no próprio painel não sendo aceito o uso de peças aparafusadas ou adaptadas. O encaixe deve ser firme e ser realizado por toda a largura do painel para ter sustentação e resistência para as mudanças de layout.

Faces constituídas em chapa de MDF ou MDP, com alta resistência a impactos e a impermeabilidade, com espessura de 10 mm, cobertas com tecido 100% poliéster ou em laminado melamínico de fino acabamento que recebe grampos de fixação na parte oposta à chapa. A fixação à armação é feita através de engates rápidos com saque frontal sem necessidade de retirar as superfícies de trabalho para saque das mesas, confeccionadas em chapa metálicas ou de melhor qualidade.

Os painéis deverão permitir a possibilidade de empilhamento dos mesmos possibilitando o aumento das alturas dos painéis sem que seja necessária a substituição dos painéis existentes.

A união entre painéis deverá ocorrer sem o uso de parafusos, através de peças independentes de encaixes tipo borboleta.

Variação máxima permitida de 1 % nos dimensionais.

Altura dos painéis: 102 a 105 cm

Espessura dos painéis: 10 cm com as faces

Tampos

Tampo em formato de "L" inteiriço, tipo estação de trabalho, em madeira aglomerada com resina fenólica, partículas de granulometria fina de 25 mm de espessura. Revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, borda frontal em fita de polietileno na cor do laminado do tampo, 3 mm de espessura, quinas arredondadas e encabeçamento com fita de borda de 1,5 mm de espessura na mesma cor do tampo nas demais quinas dimensionais.

Dimensões: 140 x 140 cm

Altura das superfícies: 72 a 75 cm

Estrutura lateral para tampos

Estrutura metálica com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi e resistente a teste de névoa salina, com coluna central em tubo Ø 2" com 2,25mm de espessura, travessa superior em chapa de aço estruturado com tubo de aço de diâmetro 5/8" e espessura 1,5mm, e travessa inferior de tubo de aço elíptico SAE 1020 20x45x1,5mm conformado com raio médio de 275mm e profundidade de 233mm, com ponteiros de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão.

Estrutura fixada ao tampo através de parafuso cementado 4,5 x 22mm com alta resistência ao torque

CONDIÇÕES ADICIONAIS:

Será admitida uma variação nas medidas Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas;



		Apresentar para este item certificado da ABNT/UL acreditado pelo INMETRO com a norma NBR 13.967/13964 (edição mais recente); no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; também será aceito certificado equivalente emitido por organismo internacional de reconhecida e irrestrita competência e confiabilidade. laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, Exposição à névoa salina durante 500 horas, classificação de empolamento e enferrujamento. O empolamento que atende aos requisitos da norma ABNT NBR 5841;2015. O grau de enferrujamento atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015.,, NR 17 e Rotulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002,14024/2004
26	03	MESA PLATAFORMA PARA 2 PESSOAS TAMPO (02) reto para mesas autoportantes ou sistemas de estações de trabalho, em madeira aglomerada com espessura de 25mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo. Fixado à estrutura através de parafusos rosca ,Suporte para fixação do tampo ao pedestal: O suporte para fixação do tampo com dimensões do suporte do tampo em 550 x 60 x 25 mm (Comprimento x Altura x Profundidade) é confeccionado em aço carbono laminado quente, decapado e oleado, NBR 6658, com espessura de 2 mm, com 04 furações no plano horizontal para fixação de tampos. Contêm 02 grampos em aço carbono laminado quente, decapado e oleado, NBR 6658, com espessura de 3,00 mm, com dimensões pós dobra de 40 x 22 x 30 mm (Altura x Largura x Profundidade), que realizam o encaixe do suporte do tampo nas travessas estruturais, onde receberá tração do parafuso M8 para sua fixação. ∞ Travessa estrutural: O conjunto da estrutura para mesa ou estação de trabalho, tem suas colunas (pernas) interligadas entre si, por meio de travessas tubulares, em tubo 30 x 50 mm laminado a frio NBR 6658, com espessura mínima de 1,50 mm, cortado por processo de corte a laser. Nas extremidades do corpo da travessa existem furações duplas para ser acopladas para ser perfeitamente encaixados no montante da coluna para pedestal e posteriormente travados a esta coluna com parafusos M8 x 25 mm. COLUNA PEDESTAL - Coluna telescópica confeccionada em aço, com tubo externo 60 x 100 mm em aço carbono laminado a frio, com costura removida, NBR 6658, com parede de 2,00mm, e o tubo interno de 50 x 90 mm em aço carbono laminado a frio, com costura removida, com parede de 2mm. O tubo externo recebe bucha confeccionada em composto de nylon, suportando 6 pastilhas em POM (Poliacetel) que garantem baixo atrito na tinta do tubo interno e perfeito ajuste, eliminando folgas entre as paredes dos tubos e evitando desgaste e ruídos durante o processo de elevação. O tubo interno recebe 6 porta pastilhas em PA (Poliamida) suportando 6 pastilhas em POM (Poliacetel) que fazem a função de mancal interno, trazendo rigidez à estrutura. Dotada de sistema para travamento da travessa por meio de 04 parafusos M8x25 mm, estes fazem a função de união do suporte do tampo à travessa e à coluna, fixando todo o conjunto entre si. A base de travamento é confeccionada em aço carbono laminado a quente, com espessura de 8 mm com dimensões de 170 x 155 mm (Comprimento x Largura)Mecanismo de elevação: Sistema de elevação composto por motor elétrico 24 V acoplado a um fuso retificado com passo de 20 mm, rosca quadrada, com capa em alumínio, tendo curso de 480 mm, permitindo ao usuário altura de trabalho entre 720 e 1.200 mm. O sistema de regulação elétrico composto de 01 botoeira, 01 conjunto motor/fuso com sistema de redução para cada coluna, 01 unidade de controle eletrônico, cabos de conexão e cabo de alimentação

de 2,50 metros. O ajuste de altura deve ser feito por toque de botão na botoeira digital no display eletrônico, de fácil manuseio, que permite seu posicionamento abaixo do tampo após o uso para garantir maior área livre de trabalho ao usuário. Este teclado deverá possuir um display que indica a altura do tampo em relação ao piso. A estrutura deverá ser desmontável, não havendo união entre as partes por meio de solda, e nos pontos em que houver o processo de solda, estas não deverão ser aparentes durante o uso do produto, sendo cada pedestal autoportante, separados unitariamente.

SUORTE PARA FIXAÇÃO DO TAMPO AO PEDESTAL: O suporte para fixação do tampo com dimensões do suporte do tampo em 550 x 60 x 25 mm (Comprimento x Altura x Profundidade) é confeccionado em aço carbono laminado quente, decapado e oleado, NBR 6658, com espessura de 2 mm, com 04 furações no plano horizontal para fixação de tampos. Contêm 02 grampos em aço carbono laminado quente, decapado e oleado, NBR 6658, com espessura de 3,00 mm, com dimensões pós dobra de 40 x 22 x 30 mm (Altura x Largura x Profundidade), que realizam o encaixe do suporte do tampo nas travessas estruturais, onde receberá tração do parafuso M8 para sua fixação.

Travessa estrutural: O conjunto da estrutura para mesa ou estação de trabalho, tem suas colunas (pernas) interligadas entre si, por meio de travessas tubulares, em tubo 30 x 50 mm laminado a frio NBR 6658, com espessura mínima de 1,50 mm, cortado por processo de corte a laser. Nas extremidades do corpo da travessa existem furações duplas para ser acopladas para ser perfeitamente encaixados no montante da coluna para pedestal e posteriormente travados a esta coluna com parafusos M8 x 25 mm.

O conjunto da estrutura para mesa ou estação de trabalho, tem suas colunas (pernas) interligadas entre si, por meio de travessas tubulares, em tubo 30 x 50 mm laminado a frio, com espessura mínima de 1,50 mm cortado por processo de corte a laser. Nas extremidades do corpo da travessa existem furações duplas para ser acopladas para ser perfeitamente encaixados no montante da coluna para pedestal e posteriormente travados a esta coluna com parafusos M8 x 25 mm.

DIMENSÕES:
Comprimento 1400mm;
Largura 700mm;
Espessura 25mm.

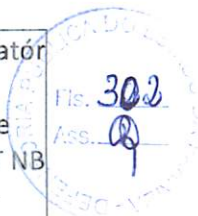
CONDIÇÕES ADICIONAIS:
Apresentar para esta item, laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, Exposição à névoa salina durante 500 horas, classificação de empolamento e enferrujamento. O empolamento que atende aos requisitos da norma ABNT NBR 5841;2015. O grau de enferrujamento atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015., NR 17 e Rotulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002, 14024/2004

Será admitida uma variação nas medidas Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas;

O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicada uma resina sólida (Hot Melt Thermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado

Item	Quant.	Descritivo
01	100	CADEIRA OPERACIONAL Encosto de espaldar alto com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 55 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampada em chapa de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura, estrutura de união do encosto com assento com regulagem de altura por catraca que permite a regulagem da altura do encosto em 8 posições pré-definidas. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 60 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável. Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1 composto por corpo em alumínio injetado, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em três posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Sistema de regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manípulo de empunhadura injetado em polipropileno, alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, em aço de 8 mm de diâmetro, com manípulo injetado em polipropileno 100% reciclável. Estrutura de união do mecanismo com encosto em lâmina estampada de aço SAE 1020 ¼1/4" x 3" pol. com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta. Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi a pó, e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 100 mm (Base AL) 110 mm (Base NY), confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300 N. Base giratória injetada em Nylon poliamida 6.6 na cor preta e 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 325 mm, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas, encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 65 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central usinado em aço SAE 1006 e haste estampada e laminada a frio em aço SAE 1006 (zincado branco), apoiado em pista de esfera de rolamento de aço SAE 1020 cementado, fixados a base através de anel de pressão produzido em aço SAE 1070. Medidas Assento :500mm Profundidade :510mm Altura do encosto530mm Profundidade 510mm Braço a braço 630mm Altura mínima 950mm Altura máxima 1.134mm

		Apresentar para este item certificação da ABNT/UL da NBR 13962/2006, relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo INMETRO da NBR 8094/1983 Exposição à névoa salina durante 500 horas, classificação de empolamento e enferrujamento. O empolamento que atende aos requisitos da norma ABNT NBR 5841;2015. O grau de enferrujamento atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015., 8537/2003, 9178/2003 , 6940/04 , NR 17 e Rotulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002,14024/2004
02	200	CADEIRA DE APROXIMAÇÃO, FIXA, ESPALDAR MÉDIO EM TECIDO Encosto de espaldar médio e concha internainjetado em polipropileno com carenagem traseira bipartida com desenho tipo fraque na cor preta.. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampada em chapa de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura, e estrutura de união do encosto ao assento sem regulagem de altura, confeccionada em lâmina de aço SAE 1020 1/4"x 3", ambos com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Espuma de poliuretano flexível de 50 mm de espessura, com densidade D55, injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno. Revestimento em tecido sintético. Assento injetado em polipropileno na cor preta, com espuma de poliuretano flexível de 55 mm de espessura, com densidade D55, colada sobre concha interna de polipropileno injetado, com borda frontal ligeiramente curvada. Revestimento em tecido sintético. Estrutura metálica, do tipo balancim, com laterais em tubo de aço SAE 1020 Ø 25,4 x 2,25 mm unido por solda a chapa de aço SAE 1.1/2" x 1/8" x 120 mm que serve de sustentação ao apoia braço integrado. Travamento posterior através de tubo de aço SAE 1020 Ø 12,7 x 1,5 mm e frontal através de tubo de aço SAE 1020 Ø 25,4 x 2,25 mm com acabamento em pintura epóxi na cor preta ou acabamento cromado. Sapatas injetadas em polipropileno. Apoia braço injetado em poliuretano expandido de 235 x 94 x 39 mm com alma interna em aço SAE 1020 de 3,18 mm de espessura e fixado a estrutura através de parafuso M6 x 16 mm. Apresentar para este item certificação da ABNT/UL da NBR 13962/2006, relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo INMETRO da NBR 8094/1983 Exposição à névoa salina durante 500 horas, classificação de empolamento e enferrujamento. O empolamento que atende aos requisitos da norma ABNT NBR 5841;2015. O grau de enferrujamento atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015., 8537/2003, 9178/2003 , 6940/04 , NR 17 e Rotulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002,14024/2004
03	100	CADEIRA OPERACIONAL Encosto de espaldar médio e concha internainjetado em polipropileno com carenagem traseira bipartida com desenho tipo fraque na cor preta., com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 55 mm de espessura, densidade D55, revestida com tecido sintético sem costura aparente, Assento com concha em madeira multilaminada de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada, impedindo a obstrução da circulação sanguínea, e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta, espuma anatômica em poliuretano injetado, de 65mm de espessura, densidade D55, Revestimento com tecido sintético, sem costura aparente. Estrutura de união do assento com o encosto injetada em nylon 6.6, com mecanismo de regulagem de altura do encosto em 5 posições, fixada ao assento e ao encosto através de porca de garra estampada em aço carbono galvanizado e parafuso. Mecanismo de reclinção da cadeira com regulagem de tensão por meio de mola helicoidal e manípulo injetado em polipropileno, fixada ao assento através de chapa de aço estampada SAE 1020 1/4" x 3" de espessura e porcas de garra estampadas em aço carbono galvanizado e parafuso M6. Mancal injetado em alumínio com encaixe para o pistão de regulagem de altura com sistema de cone Morse (1°26'). Regulagens de altura da cadeira em indefinidas posições, e de reclinção em 2 posições, comandadas por uma única alavanca, localizada abaixo do assento, á direita do usuário, e produzida



		em barra de aço redonda de 8 mm de diâmetro e manípulo de empunhadura injetado em polipropileno. Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi à pó, e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 100 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300 N. Base giratória injetada em Poliamida 6.6 com carga de fibra de vidro na cor preta, com cinco hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência à cargas estáticas aplicadas. Encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 65 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central usinado em aço SAE 1006 e haste estampada e laminada a frio em aço SAE 1006 (zincado branco), apoiado em pista de esfera de rolamento de aço SAE 1020 cementado, fixados a base através de anel de pressão produzido em aço SAE 1070. Conjunto de 02 apoia braços em formato curvo tipo sete sem regulagem de altura com bordas arredondadas. Injetado em polipropileno na cor preta e encaixado sob pressão no suporte dobrado em formato "L", produzido em chapa de aço SAE 1020, com 4,75 mm de espessura e acabamento em pintura eletrostática epóxi na cor preta. Apresentar para este item certificação da ABNT/UL da NBR 13962/2006, relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo INMETRO da NBR 8094/1983 Exposição à névoa salina durante 500 horas, classificação de empolamento e enferrujamento. O empolamento que atende aos requisitos da norma ABNT NBR 5841;2015. O grau de enferrujamento atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015., 8537/2003, 9178/2003 , 6940/04 ,NR 17 e Rotulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002,14024/2004
04	100	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO EM TECIDO Encosto de espaldar médio e concha internainjetado em polipropileno com carenagem traseira bipartida com desenho tipo fraque na cor preta.. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampada em chapa de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura, estrutura de união do encosto com assento com regulagem de altura por catraca que permite a regulagem da altura do encosto em 8 posições pré-definidas com curso total de 65 mm, em lâmina de aço SAE 1020 1/4"x 3", e ambos com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Espuma de poliuretano flexível de 50 mm de espessura, com densidade D55, injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno. Revestimento em tecido sintético. Assento injetado em polipropileno na cor preta, com espuma de poliuretano flexível de 55 mm de espessura, com densidade D55, colada sobre concha interna de polipropileno injetado, com borda frontal ligeiramente curvada. Revestimento em tecido sintético. Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1 composto de placa superior em chapa de aço SAE 1020 com 4 mm de espessura, para fixação do assento, e corpo em alumínio injetado, com pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manípulo de empunhadura, injetada em polipropileno, e alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, em aço de 8 mm de diâmetro, com manípulo injetado em polipropileno, com pistão pressurizado Classe 4, que oferece resistência à esforços de até 300 N e propicia suavidade de amortecimento sem o uso de

		molhas, curso de regulagem de 100 mm, confeccionado em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez com deslizamento. Resistência a esforços de pressão de até 300 N. Base giratória injetada em Poliamida 6.6 com carga de fibra de vidro na cor preta, com cinco hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência à cargas estáticas aplicadas. Encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Ou, base giratória injetada em alumínio SAE 306, com cinco hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência à cargas estáticas aplicadas. Acabamento polido, garantindo aspecto de brilho uniforme e boa proteção contra agentes oxidantes. Encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 65 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central usinado em aço SAE 1006 e haste estampada e laminada a frio em aço SAE 1006 (zincado branco), apoiado em pista de esfera de rolamento de aço SAE 1020 cementado, fixados a base através de anel de pressão produzido em aço SAE 1070. Apoia braço em formato "T" com regulagem de altura em 5 posições diferentes, corpo injetado em material termoplástico estruturado por alma de aço e apoia braço injetado em poliuretano com alma interna de reforço em termoplástico. Fixação do braço à cadeira por meio de parafusos métricos. Acionamento da regulagem de altura do braço através de botão, fixado ao lado externo frontal do corpo do braço. Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas. Apresentar para este item certificação da ABNT/UL da NBR 13962/2006, relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo INMETRO da NBR 8094/1983 Exposição à névoa salina durante 500 horas, classificação de empolamento e enferrujamento. O empolamento que atende aos requisitos da norma ABNT NBR 5841;2015. O grau de enferrujamento atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015., 8537/2003, 9178/2003 , 6940/04 , NR 17 e Rotulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002,14024/2004
05	30	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, EM TECIDO TIPO TELA Encosto de espaldar alto, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, com acabamentos do mecanismo de regulagem do encosto injetados no mesmo material, 100% reciclável, revestido com tecido tipo tela, e apoio lombar fixo, injetado em espuma de poliuretano semirrígida, na parte posterior do encosto. Sistema de união do encosto com assento, através de estrutura metálica injetada em alumínio estrutural com acabamento polido. Sistema de regulagem de altura do encosto através de catraca deslizante em alumínio com regulagem de altura de 6 posições pré definidas. Assento com concha injetada em Nylon, de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, com espuma anatômica de poliuretano de 45 mm de espessura, com densidade D40, colada sobre concha, com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido sintético 100% poliéster com proteção impermeabilizante a manchas e líquidos. Sistema de regulagem de profundidade do assento deslizante com travamento em 05 (cinco) posições. Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1 composto por corpo em alumínio injetado, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Sistema de regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção através de manivela integrada ao manípulo de regulagem de altura pneumática do assento, injetada em

		polipropileno e alavanca individual para regulagem e fixação da inclinação do encosto injetada em polipropileno 100% reciclável. Coluna a gás com tubo central em aço SAE 1020 Ø 50 x 1,50 mm, encaixe cônico de precisão tipo "cone Morse" (ângulo de 1°26'16") entre as hastes, com acionador pneumático central de regulagem de altura classe 3 (mínimo) segundo DIN 4550. Base giratória injetada em alumínio ADC-12 com 5 hastes eqüidistantes a 72° e raio de 325 mm e acabamento polido, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas sobre o assento. Rodízio de duplo giro 64 mm de diâmetro, com corpo e rodas fabricados em poliamida 6.6, ou rodas com banda de rodagem em PU, e eixo central apoiado em esfera de rolamento de aço. Braços com sistema de fixação ao assento e sistema de regulagem lateral através de estrutura injetada em alumínio polido, com corpo e apóia braços injetados em termoplásticos de alta resistência estrutural e a abrasão. Sistema de regulagem de altura dos braços, deslizante através de botão frontal com 4 posições pré definidas, regulagem de profundidade dos apóia braços deslizante com 4 posições pré definidas e regulagem angular dos apoia braço. Encosto de cabeça com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, com acabamentos e sistema de regulagem de altura injetados no mesmo material, 100% reciclável, com espuma de poliuretano injetado e revestimento com tecido 100% poliéster com proteção impermeabilizante a manchas e líquidos. Sistema de regulagem de altura do apoio de cabeça através de sistema catraca deslizante e de profundidade com sistema giratório permitindo a fixação do mesmo em qualquer posição, proporcionando ao usuário maior conforto. Apresentar para este item certificado da ABNT/UL acreditado pelo INMETRO com a norma NBR 13.962 (edição mais recente); no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado; também será aceito certificado equivalente emitido por organismo internacional de reconhecida e irrestrita competência e confiabilidade, com laboratório acreditado por terceiros, para os ensaios específicos para cadeiras; caso o laudo/certificado/relatório não esteja em português deverão ser acompanhados de tradução juramentada, laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, Apresentar para este item Exposição à névoa salina durante 500 horas, classificação de empolamento e enferrujamento. O empolamento que atende aos requisitos da norma ABNT NBR 5841;2015. O grau de enferrujamento atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015 <u>Dimensões</u>
06	60	CADEIRA FIXA, ESPALDAR ALTO COM REVESTIMENTO EM TELA Encosto de espaldar alto, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, com revestido em tela, e apoio lombar móvel ajustável conforme usuário, injetado em espuma de poliuretano semirrígida, na parte posterior do encosto. Sistema de união do encosto com assento fixo, através de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 60 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável. Estrutura metálica, do tipo balancim, com laterais em tubo de aço SAE 1020 Ø 25,4 x 2,25 mm unido por solda a chapa de aço SAE 1.1/2" x 1/8" x 120 mm. Travamento posterior através de tubo de aço SAE 1020 Ø 12,7 x 1,5 mm e frontal através de tubo de aço SAE 1020 Ø 25,4 x 2,25

		mm com acabamento em pintura epóxi na cor preta ou acabamento cromado. Sapatas injetadas em polipropileno Apoia braço em formato de "T" com sistema de regulagem de altura deslizante através de botão lateral com 7 posições pré-definidas, sistema de fixação ao assento através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 na cor preta, com corpo injetado em termoplásticos de alta resistência estrutural e á abrasão, apoia braços superior injetado em poliuretano. Apresentar para este item certificação da ABNT/UL da NBR 13962/2006, relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo INMETRO da NBR 8094/1983 Exposição à névoa salina durante 500 horas, classificação de empolamento e enferrujamento. O empolamento que atende aos requisitos da norma ABNT NBR 5841;2015. O grau de enferrujamento atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015.,, 8537/2003, 9178/2003 , 6940/04 ,NR 17 e Rotulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002,14024/2004
07	100	CADEIRA SEM BRAÇOS Encosto de espaldar médio, com concha interna e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta, com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 50 mm de espessura, densidade D55, revestida com tecido sintético sem costura aparente. Assento com concha em madeira multilaminada de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada, impedindo a obstrução da circulação sanguínea, e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta, espuma anatômica em poliuretano injetado, de 65mm de espessura, densidade D55, Revestimento com tecido sintético, sem costura aparente. Suporte de união do assento ao encosto em aço estampado SAE 1020 1/4" x 3", com acabamento em pintura epóxi preta e carenagem modelada por sopro feita em PEAD na cor preta. Estrutura fixa tipo balancim, em tubo de aço SAE 1020 de Ø 1" x 2,25 mm, com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Fixação do estofado à estrutura através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3 mm de espessura soldada na estrutura, com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Sapatas deslizantes injetadas em polipropileno na cor preta acabamento em pintura eletrostática epóxi na cor preta. Mecanismo escamoteável injetado em nylon com 30% de fibra, composto de um suporte fixo e um suporte móvel, unidos por parafuso M10 com sextavado interno e porca auto travante com incerto de nylon, encaixada no interior da peça móvel. Fixado ao braço da cadeira por meio de dois parafusos Allen M6 cabeça cilíndrica com sextavado interno e porca auto travante com incerto de nylon. . PVC dotado de espiga de encaixe no aglomerado para evitar a depredação do produto e garantir a integridade do mesmo por muito mais tempo. Apresentar para este item certificação da ABNT/UL da NBR 13962/2006, relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo INMETRO da NBR 8094/1983 Exposição à névoa salina durante 500 horas, classificação de empolamento e enferrujamento. O empolamento que atende aos requisitos da norma ABNT NBR 5841;2015. O grau de enferrujamento atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015.,, 8537/2003, 9178/2003 , 6940/04 ,NR 17 e Rotulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002,14024/2004
08	100	LONGARINA 3 LUGARES SEM BRAÇOS Encosto de espaldar médio e concha internainjetado em polipropileno com carenagem traseira bipartida com desenho tipo fraque na cor preta. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampada em chapa de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura, e estrutura de união do encosto ao assento sem regulagem de altura, confeccionada em lâmina de aço SAE 1020 1/4"x 3", ambos com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Espuma de poliuretano flexível de 50 mm de espessura, com densidade D55, injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno. Revestimento em tecido sintético. Assento injetado em polipropileno na cor preta, com espuma de poliuretano flexível de 55 mm de espessura, com densidade D55, colada sobre

		concha interna de polipropileno injetado, com borda frontal ligeiramente curvada. Revestimento em tecido sintético. Estrutura de união do assento com encosto em lâmina estampada de aço SAE 1020 1/4" x 3" com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta, e carenagem modelada por sopro feita em PEAD na cor preta. Estrutura com longarina horizontal em tubo de aço SAE 1020 40x50x1, 50 mm, com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e com pintura epóxi na cor preta, colunas verticais em tubo de aço SAE 1020 30 x 90 x 1,5 mm, e pés de apoio ao piso em tubo de aço SAE 1020 25 x 35 x 1,5 mm, com capa protetora injetada em polipropileno na cor preta. Fixação dos estofados à longarina através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3 mm de espessura, soldada à barra de tubo 40 x 50 mm. Sapatas reguláveis com Ø 50 mm, rosca M10 x 21,5 mm, injetadas em polietileno de alta resistência a impactos e abrasão Apresentar para este item certificação da ABNT/UL da NBR 16031/2012, relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo INMETRO da NBR 8094/1983 Exposição à névoa salina durante 500 horas, classificação de empolamento e enferrujamento. O empolamento que atende aos requisitos da norma ABNT NBR 5841;2015. O grau de enferrujamento atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015., 8537/2003, 9178/2003 , 6940/04 ,NR 17 e Rotulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002,14024/2004
09	100	LONGARINA 2 LUGARES COM BRAÇOS Encosto de espaldar médio e concha internainjetado em polipropileno com carenagem traseira bipartida com desenho tipo fraque na cor preta.. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampada em chapa de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura, e estrutura de união do encosto ao assento sem regulagem de altura, confeccionada em lâmina de aço SAE 1020 1/4"x 3", ambos com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Espuma de poliuretano flexível de 50 mm de espessura, com densidade D55, injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno. Revestimento em tecido sintético. Assento injetado em polipropileno na cor preta, com espuma de poliuretano flexível de 55 mm de espessura, com densidade D55, colada sobre concha interna de polipropileno injetado, com borda frontal ligeiramente curvada. Revestimento em tecido sintético. Estrutura de união do assento com encosto em lâmina estampada de aço SAE 1020 1/4" x 3" com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta, e carenagem modelada por sopro feita em PEAD na cor preta. Estrutura com longarina horizontal em tubo de aço SAE 1020 40x50x1, 50 mm, com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e com pintura epóxi na cor preta, colunas verticais em tubo de aço SAE 1020 30 x 90 x 1,5 mm, e pés de apoio ao piso em tubo de aço SAE 1020 25 x 35 x 1,5 mm, com capa protetora injetada em polipropileno na cor preta. Fixação dos estofados à longarina através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3 mm de espessura, soldada à barra de tubo 40 x 50 mm. Sapatas reguláveis com Ø 50 mm, rosca M10 x 21,5 mm, injetadas em polietileno de alta resistência a impactos e abrasão. chapa de aço SAE 1020 com 4,75 mm de espessura e acabamento em pintura eletrostática epóxi na cor preta. Apresentar para este item certificação da ABNT/UL da NBR 16031/2012, relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo INMETRO da NBR 8094/1983 Exposição à névoa salina durante 500 horas, classificação de empolamento e enferrujamento. O empolamento que atende aos requisitos da norma ABNT NBR 5841;2015. O grau de enferrujamento atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015., 8537/2003, 9178/2003 , 6940/04 ,NR 17 e Rotulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002,14024/2004

10	100	LONGARINA 3 LUGARES COM BRAÇO Encosto de espaldar médio e concha internainjetado em polipropileno com carenagem traseira bipartida com desenho tipo fraque na cor preta.. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampada em chapa de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura, e estrutura de união do encosto ao assento sem regulagem de altura, confeccionada em lâmina de aço SAE 1020 1/4" x 3", ambos com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Espuma de poliuretano flexível de 50 mm de espessura, com densidade D55, injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno. Revestimento em tecido sintético. Assento injetado em polipropileno na cor preta, com espuma de poliuretano flexível de 55 mm de espessura, com densidade D55, colada sobre concha interna de polipropileno injetado, com borda frontal ligeiramente curvada. Revestimento em tecido sintético. Estrutura de união do assento com encosto em lâmina estampada de aço SAE 1020 1/4" x 3" pol. com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta, e carenagem modelada por sopro feita em PEAD na cor preta. Estrutura com longarina horizontal em tubo de aço SAE 1020 40 x 50 x 1,50 mm, com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e com pintura epóxi na cor preta, colunas verticais em tubo de aço SAE 1020 30 x 90 x 1,5 mm, e pés de apoio ao piso em tubo de aço SAE 1020 25 x 35 x 1,5 mm, com capa protetora injetada em polipropileno na cor preta. Fixação dos estofados à longarina através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3 mm de espessura, soldada à barra de tubo 40 x 50 m. Sapatas reguláveis com Ø 50 mm, rosca M10 x 21,5 mm, injetadas em polietileno de alta resistência a impactos e abrasão. Apresentar para este item certificação da ABNT/UL da NBR 16031/2012, relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo INMETRO da NBR 8094/1983 Exposição à névoa salina durante 500 horas, classificação de empolamento e enferrujamento. O empolamento que atende aos requisitos da norma ABNT NBR 5841;2015. O grau de enferrujamento atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015,, 8537/2003, 9178/2003 , 6940/04 ,NR 17 e Rotulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002,14024/2004 Dimensões mínima: Comprimento 1.563mm Altura do encosto :650mm Altura total 1.010mm
11	200	CADEIRA 4 PÉS, FIXA, ESPALDAR BAIXO EM TECIDO, EMPILHÁVEL Encosto em concha de compensado multilaminado de 8,5 mm de espessura, de alta resistência com espuma laminada em poliuretano de espessura 30 mm, densidade D26 em formato ergonômico, revestimento em tecido sintético de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento, solidez à luz e não reagente à manchas, capa do encosto injetada em termoplástico de alta resistência a impactos e abrasão, 100% reciclável. Assento em concha de compensado multilaminado de 8,5 mm de espessura, de alta resistência e espuma laminada em poliuretano de espessura 32 mm e densidade D33 de forma côncava na parte superior para acomodar o usuário confortavelmente por mais tempo e com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea. Revestimento em tecido sintético de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento, solidez à luz e não reagente à manchas. Estrutura metálica em tubo de aço oblongo SAE 1020 16x30x1,5mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização, pintada em pintura epóxi na cor preta. Terminais dos tubos com ponteiras injetadas em polietileno de alta resistência a abrasão. Travessas estruturais fabricadas em tubo de aço Ø 3/4"x1, 2 mm com o mesmo acabamento da estrutura. Assento e encosto unidos por meio de duas estruturas eqüidistantes do centro feitas de tubo de aço oblongo SAE 1020 16x30x1,5mm



		Dimensões : Largura do encosto :485mm Altura do encosto :350mm Profundidade do assento :447mm Largura do assento :443mm Altura mínima total 840mm Apresentar para este item relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo INMETRO da NBR 8094/1983 Exposição à névoa salina durante 500 horas, classificação de empolamento e enferrujamento. O empolamento que atende aos requisitos da norma ABNT NBR 5841;2015. O grau de enferrujamento atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015.,, 8537/2003, 9178/2003 , 6940/04 ,NR 17 e Rotulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002,14024/2004
12	50	CADEIRA FIXA, EMPILHÁVEL, ESPALDAR BAIXO, EM POLIPROPILENO Encosto em concha de polipropileno de alta resistência mecânica, 100% reciclável, encaixado ao suporte metálico da estrutura da cadeira. Assento em concha de polipropileno de alta resistência mecânica, montado ao encosto através de encaixe entre ambas as peças, e com capa inferior parafusada ao assento, injetada no mesmo material, 100% reciclável. Estrutura metálica em aço trefilado maciço SAE 1020 Ø 7/16", tratamento anti-corrosivo e acabamento por eletrodeposição de cromo e níquel, com camada média de 5 microns, ou tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Travessas estruturais no mesmo material e acabamento, soldadas à estrutura através de solda Mig. Sapatas deslizantes injetadas em polipropileno nas cores preta e branca, com função de união das cadeiras por meio de encaixe, sem necessidade de parafusos. estruturas cromada a sapata é na cor branca. Dimensões mínima: Largura do encosto :455mm Altura do encosto :410mm Profundidade do assento :530 Largura do assento :455 Altura total 830mm Apresentar para este item, relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo INMETRO da NBR 8094/1983 Exposição à névoa salina durante 500 horas, classificação de empolamento e enferrujamento. O empolamento que atende aos requisitos da norma ABNT NBR 5841;2015. O grau de enferrujamento atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015.,,
13	03	CADEIRA DE APROXIMAÇÃO, FIXA, ESPALDAR MÉDIO EM COURO NATURAL Sistema de estofado, confeccionado através do sistema de conchas bi-partida, fabricadas em compensado multilaminado de espessura mínima 15mm, com sistema de união do encosto com assento, através de lâmina de aço estrutural 5/16" x 3" com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura epóxi na cor preta. Encosto de espaldar médio revestido com espuma anatômica de poliuretano de 45 mm de espessura, com densidade D40 e acabamento frontal em couro natural e posterior em couro ecológico. Assento com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea, revestido com espuma anatômica de poliuretano de 45 mm de espessura, com densidade D40 e acabamento frontal em couro natural e posterior em couro ecológico. Braços estruturais fixos, interligando assento/encosto, sem regulagem de altura, confeccionados em alumínio injetado com acabamento polido, e sistema articulado para facilitar reclino assento / encosto e apóia-braço injetado em poliuretano. Fixados ao assento e encosto através de parafusos métricos. Estrutura metálica trapezoidal tipo balancim, em tubo de aço SAE 1020 Ø 1.1/4" x 2,25 mm com tratamento anti-corrosivo por

		fosfatização e acabamento cromado, com sapatas deslizantes injetadas em polietileno Medidas mínimas : Altura do encosto :610mm Largura do encosto :510mm Profundidade do assento :460mm Largura do assento : 520mm Altura total 990mm
14	05	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO EM COURO NATURAL Sistema de estofado, confeccionado através do sistema de conchas bi-partida, fabricadas em compensado multilaminado de espessura mínima 15mm, com sistema de união do encosto com assento, através de lâmina de aço estrutural 5/16" x 3 1/2" com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e pintura epóxi na cor preta. Encosto de espaldar alto e com apoio de cabeça integrado, revestidos com espuma anatômica de poliuretano de 45mm de espessura, com densidade D40 e acabamento frontal em couro natural e posterior em couro ecológico. Assento com borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea, revestido com espuma anatômica de poliuretano de 45mm de espessura, com densidade D40 e acabamento frontal em couro natural e posterior em couro ecológico. Mecanismo de reclinção excêntrico com sistema sincronizado na relação 2:1 composto por corpo em alumínio injetado, com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e pintura epóxi na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal, travamento do conjunto estofado em cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo anti-pânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção através de manípulo, regulagem de altura pneumática do assento, e alavanca individual para regulagem e fixação da inclinação do encosto injetada em polipropileno 100% reciclável. Medidas mínimas : Altura do encosto :770mm Largura do encosto :510mm Profundidade do assento :500mm Largura do assento : 520mm Altura total 1215mm



LOTE 3 – AUDITÓRIO

01	05	POLTRONA OBESO (1000 mm) Estofados revestidos em tecido sintético 100% poliéster, de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento, solidez a luz e não reagente a manchas; espuma em poliuretano laminada. Espuma do assento com espessura média de 60 mm com densidade de D55 indeformável e espuma do encosto com espessura média de 55 mm, com densidade de D55 indeformável moldada anatomicamente para proteção da região lombar, com conchas em madeira aglomerada de alta resistência, com 25 mm de espessura, Borda frontal ligeiramente curvada no assento, a fim de evitar a obstrução da circulação sanguínea nos membros inferiores de acordo com NR17. Capas para assento e encosto com alta resistência a impactos e abrasão, produzidas através do processo de VacuumForming em ABS (Acrilonitrilabutadieno estireno), conhecidos como um termoplástico rígido e leve, na cor preta totalmente reciclável, com local pré-definido para fixação de identificação de numeração de poltronas. Sistema de absorção acústica através de orifícios incorporados às carenagens de assento e encosto fazendo com que o índice de reverberação baixe consideravelmente, adequando-se às exigências de ambientes com baixo nível de ruídos. Sistema mecânico de basculamento,
----	----	---

311
 Ass.

		com rebatimento simultâneo do assento e encosto, através de duas molas de torção com arame de Ø 4 mm e sistema de tirantes metálicos articulados. Fixação dos mecanismos de união do assento com o encosto, através de porcas de garra fixadas às conchas e parafusos M6. Todos os componentes articuláveis são envoltos em nylon com carga de fibra, o que permite um perfeito funcionamento das articulações sem ocasionar ruído e desgaste. Estrutura do pé central em tubo de aço SAE 1020 30x90x1,5 mm, com base em chapa de aço SAE 1020 de 6,35 mm de espessura, ambos com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e com pintura epóxi na cor preta. Estrutura lateral da poltrona, utilizada para o início, central e final de fileiras, confeccionada em tubo de aço elíptico SAE 1010/1020 medindo 20 x 45 x 1,5 mm, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização, inclusive no interior dos tubos para evitar corrosão do material e acabamento de tinta em pó "Sistema Híbrido" através de aplicação eletrostática na cor preta, de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa à 250°C. Sapata em chapa de aço SAE 1010/1020 com 1,9mm de espessura estampado e com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização com pintura "Sistema Híbrido" na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos. Carenagem lateral injetada em polipropileno (termoplástico) na cor preta totalmente reciclável, com local pré-definido para fixação de identificador de fileiras. Sistema de absorção acústica através de orifícios incorporados às carenagens laterais das estruturas, fazendo com que o índice de reverberação baixe consideravelmente, adequando-se às exigências de ambientes com baixo nível de ruídos. Apóia-braço basculante, com prancheta escamoteável embutida no pé quando fechada, confeccionada em chapa de aço com espessura de 1/8" medindo 215 x 229,5 mm e mecanismo articulável para basculamento e rebatimento em aço trefilado com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização, e acabamento de tinta em pó "Sistema Híbrido" através de aplicação eletrostática na cor preta, de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa à 250°C Apresentar para este item, relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo INMETRO da NBR 8094/1983 Exposição à névoa salina durante 500 horas, classificação de empolamento e enferrujamento. O empolamento que atende aos requisitos da norma ABNT NBR 5841;2015. O grau de enferrujamento atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015
02	105	POLTRONA PARA AUDITORIO COM PRANCHETA Estofados revestidos em tecido sintético 100% poliéster, de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento, solidez a luz e não reagente a manchas; espuma em poliuretano injetado. Espuma do assento com espessura média de 65 mm com densidade de D55 indeformável e espuma do encosto com espessura média de 50 mm, com densidade D55 indeformável moldada anatomicamente para proteção da região lombar, com conchas em madeira laminada prensada e moldada a quente de alta resistência, com 15 mm de espessura. Borda frontal ligeiramente curvada no assento, a fim de evitar a obstrução da circulação sanguínea nos membros inferiores de acordo com NR17. Capas para assento e encosto com alta resistência a impactos e abrasão, injetadas em polipropileno (termoplástico) na cor preta totalmente reciclável, com local pré-definido para fixação de identificação de numeração de poltronas. Sistema de absorção acústica através de orifícios incorporados às carenagens de assento e encosto fazendo com que o índice de reverberação baixe consideravelmente, adequando-se às exigências de ambientes com baixo nível de ruídos. Sistema mecânico de basculamento, com rebatimento simultâneo do assento e encosto, através de mola de torção com arame de Ø 4 mm e sistema de tirantes metálicos articulados. Fixação dos mecanismos de união do assento com o encosto, através de porcas de garra fixadas às conchas e parafusos M6. Todos os componentes articuláveis

	são envoltos em nylon com carga de fibra, o que permite um perfeito funcionamento das articulações sem ocasionar ruído e desgaste. Estrutura lateral da poltrona, utilizada para o início, central e final de fileiras, confeccionada em tubo de aço elíptico SAE 1010/1020 medindo 20 x 45 x 1,5 mm, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização, inclusive no interior dos tubos para evitar corrosão do material e acabamento de tinta em pó "Sistema Híbrido" através de aplicação eletrostática na cor preta, de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa à 250°C. Sapata em chapa de aço SAE 1010/1020 com 1,9mm de espessura estampado e com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização com pintura "Sistema Híbrido" na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos. Carenagem lateral e central injetada em polipropileno (termoplástico) na cor preta totalmente reciclável, com local pré-definido para fixação de identificador de fileiras. Sistema de absorção acústica através de orifícios incorporados às carenagens laterais das e centrais Apoia braço basculante, prancheta escamoteável embutida no pé quando fechada, confeccionada em chapa de aço com espessura de 1/8" medindo 215 x 229,5 mm e mecanismo articulável para basculamento e rebatimento em aço trefilado com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização, e acabamento de tinta em pó "Sistema Híbrido" através de aplicação eletrostática na cor preta, de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa à 250°C. Medidas mínima: Altura total 900mm Largura braço a braço 570mm Apresentar para este item certificação da ABNT/UL da NBR 15878/2011, relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo INMETRO da NBR 8094/1983 Exposição à névoa salina durante 500 horas, classificação de empolamento e enferrujamento. O empolamento que atende aos requisitos da norma ABNT NBR 5841;2015. O grau de enferrujamento atende a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015., 8537/2003, 9178/2003 , 6940/04 , NR 17 e Rotulo Ecológico ABNT NBR ISO 14020/2002,14024/2004
--	--

NASÁRIO GOES DE ALBUQUERQUE NETO
GERENTE ADMINSITRATIVO/DPPB



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2018

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - MESA, ARMÁRIO, BALCÃO E GAVETEIRO						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	BALCÃO DE ATENDIMENTO		und	5		
2	MESA PLATAFORMA, ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MESA PLATAFORMA DUPLA PARA 02 (DUAS) PESSOAS COM DIVISÓRIA CENTRAL E LATERAL EM METALACRILICO		und	10		
3	ARMÁRIO EXTRA ALTO, COM 2 PORTAS, COM BASE INTERMEDIÁRIA FIXA E SEM DIVISÃO CENTRAL		und	100		
4	ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS, E SEM DIVISÃO CENTRAL		und	200		
5	ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS E SEM DIVISÃO CENTRAL		und	200		
6	ARMÁRIO ARQUIVO		und	100		
7	GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS		und	100		
8	GAVETEIRO VOLANTE COM RODÍZIOS 4 GAVETAS E 2 FECHADURAS		und	100		
9	GAVETEIRO VOLANTE COM RODÍZIOS 3 GAVETAS (SENDO 1 PARA PASTA SUSPensa)		und	100		
10	MESA RETA 120X60CM		und	100		
11	MESA RETA 140X60CM		und	200		
12	MESA AUTOPORTANTE 1,20X1,20M		und	100		
13	MESA AUTOPORTANTE 1,40X1,40M		und	100		
14	MESA AUTOPORTANTE 1,60X1,60M		und	50		
15	MESA GERENCIAL		und	50		
16	MESA DIRETOR		und	20		
17	MESAS DE REUNIÃO REDONDA 1200X25MM		und	100		
18	MESA DE REUNIÃO OVALADA DE 2,40M		und	100		
19	MESAS DE REUNIÃO REDONDA 910X25MM		und	60		
20	DIVISÓRIA DE MESA EM MADEIRA 1200x396MM		und	50		

21	DIVISÓRIA DE MESA EM MADEIRA 1400x396MM		und	50		
22	DIVISÓRIA DE MESA EM MADEIRA 1600x396MM		und	50		
23	SUORTE PARA CPU		und	100		
24	QUADRO PARA PASTA SUSPensa		und	100		
25	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 4 LUGARES EM "X" 1,40X1,40M		und	10		
26	MESA PLATAFORMA PARA 2 PESSOAS		und	3		

2 - CADEIRAS E LONGARINAS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	CADEIRA OPERACIONAL ENCOSTO ESPALDAR ALTO		und	100		
2	CADEIRA DE APROXIMAÇÃO, FIXA, ESPALDAR MÉDIO EM TECIDO		und	200		
3	CADEIRA OPERACIONAL ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO		und	100		
4	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO EM TECIDO		und	100		
5	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO, EM TECIDO TIPO TELA		und	30		
6	CADEIRA FIXA, ESPALDAR ALTO COM REVESTIMENTO EM TELA		und	60		
7	CADEIRA SEM BRAÇOS		und	7		
8	LONGARINA 3 LUGARES COM BRAÇOS		und	100		
9	LONGARINA 2 LUGARES COM BRAÇOS		und	100		
10	LONGARINA 3 LUGARES SEM BRAÇOS		und	100		
11	CADEIRA 4 PÉS, FIXA, ESPALDAR BAIXO EM TECIDO, EMPILHÁVEL		und	200		
12	CADEIRA FIXA, EMPILHÁVEL, ESPALDAR BAIXO, EM POLIPROPILENO		und	50		
13	CADEIRA DE APROXIMAÇÃO, FIXA, ESPALDAR MÉDIO EM COURO NATURAL		und	3		
14	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR ALTO EM COURO NATURAL		und	5		

3 - AUDITÓRIO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	POLTRONA OBESO (1000 mm)		und	5		
2	POLTRONA PARA AUDITORIO COM PRANCHETA		und	105		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2018

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2018

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2018

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2018
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2018

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:2018

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Defensoria Pública do Estado da Paraíba, localizada na Avenida Monsenhor Walfredo Leal - Tambiá - João Pessoa - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2018 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ nº 10.733.319/0001-80.

VENCEDOR:

CNPJ:

TOTAL:

1 - LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
Total do Lote 1				

2 - LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
Total do Lote 2				

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Defensoria Pública do Estado da Paraíba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00002/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2018 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Lote(s):

Valor: R\$

-

Lote(s):

Valor: R\$



CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa, Paraíba.

MARIA MADALENA ABRANTES DA SILVA
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

...

...

...



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2018-CPL

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DA PARAÍBA E,
PARA FORNECIMENTO CONFORME
DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Defensoria Pública do Estado da Paraíba - Avenida Monsenhor Walfredo Leal, 487 - Tambiá - João Pessoa - PB, CNPJ nº 10.733.319/0001-80, neste ato representada Pelo(a) Senhor(a) Defensora Pública Geral Maria Madalena Abrantes da Silva, Brasileira, Casada, Agente Público, residente e domiciliado na Av. Monsenhor Walfredo Leal, 487 - Tambiá - João Pessoa - PB, CPF nº 185.931.604-25, Carteira de Identidade nº 522348 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00002/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00002/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente lote e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo lote deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado lote, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios da Defensoria Pública do Estado da Paraíba: 14101.03122.5046.4216.449052.100

Recursos do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado da Paraíba:
14902.02062.5158.4087.449052.100

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, depois do aceite DEFINITIVO e liberação da documentação pela Contratante

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 30 (trinta) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de João Pessoa, Paraíba.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

João Pessoa - PB, ... de de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

MARIA MADALENA ABRANTES DA SILVA
Defensora Pública Geral

PELO CONTRATADO

